



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.585

"Altera as tabelas 10 e 20 da Lei nº 2.457, de 22 de dezembro de 1987".

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Os valores das Tabelas 10 e 20 da Lei nº 2.457, de 22 de dezembro de 1.987 passam a ser os constantes dos anexos I e II da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor 1º de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE *ago* DE 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 02

TABELA 10
VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO
VALOR UNITÁRIO BÁSICO

CÓDIGO VALOR M ²	VALOR BÁSICO (Cz\$)
01	5.769,22
02	3.846,00
03	3.076,87
04	2.692,12
05	2.428,50
06	2.307,60
07	1.923,00
08	1.538,25
09	1.425,00
10	1.346,25
11	1.153,87
12	1.111,12
13	1.038,60
14	961,50
15	769,35
16	750,00
17	692,25
18	666,00
19	600,00
20	576,97
21	519,00
22	461,62
23	384,75
24	352,87
25	326,10
26	308,85
27	307,72
28	300,00
29	296,10
30	294,22
31	288,60



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 03

CÓDIGO VALOR M ²	VALOR BÁSICO (Cz\$)
32	277,87
33	276,97
34	249,75
35	230,85
36	195,37
37	193,50
38	192,37
39	187,50
40	184,12
41	183,75
42	180,00
43	163,12
44	153,97
45	150,00
46	136,50
47	115,50
48	104,47
49	102,00
50	99,75
51	96,75
52	86,62
53	82,72
54	68,25
55	65,25
56	62,62
57	56,25
58	49,50
59	33,00
60	29,25
61	15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 04

TABELA - 20

VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO POR TIPO(T) E CATEGORIA(C)

T.1. RESIDENCIAL HORIZONTAL - CASA

C.1. PADRÃO ECONÔMICO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 2.994,84
- Intervalo de Pontos (tabela): até 210

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou ondulados, geralmente sem revestimento e sem pintura; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou simples.

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 6.987,58
- Intervalo de Pontos (tabela): de 211 à 280

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna calagem ou tempera ; esquadrias de madeira padrão; piso assoalho ou taco ; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 05

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 9.982,37
- Intervalo de Pontos (tabela): de 281 à 350

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno reboco ou massa fina; pintura externa e interna latex; esquadrias de madeira ou de ferro; piso de tado ou cerâmico; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 14.973,56
- Intervalo de Pontos (tabela): de 351 à 420

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha paulista; amianto ou laje; acabamento externo; latex ou massa fina ou pastilhas e litrocerâmica; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de ferro ou de alumínio; piso de taco e cerâmica ou especial; instalação elétrica embutida ou especial; mais de uma instalação sanitária completa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 06

C.5. PADRÃO LUXO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 19.964,74
- Intervalo de Pontos (tabela): Acima de 421

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto; cobertura de telha paulista ou laje; acabamento externo latex sobre massa fina especial com presença de pedras ou mármore na fachada; quando concreto aparente ou tijolo à vista o revestimento é especial geralmente com verniz à base de poliuretano; acabamento interno sobre massa corrida ou especial revestido com papel de paredes; esquadrias ou especial como madeira de lei com portas, janelas e venezianas de fino acabamento; piso tábuas ou tacos especiais, ou de mármore na sala, no living e nos banheiros; forro de laje e acabamento de gesso ou decorado; instalação elétrica geralmente especial, com aparelhos de iluminação artísticos, ou com presença de aquecedores elétricos; mais de uma instalação sanitária completa.

T.2. RESIDENCIAL VERTICAL - APARTAMENTO

Prédios residências com três ou mais pavimentos.

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 7.766,66
- Intervalo de Pontos (tabela): até 250



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 07

Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de dependência para empregado; ausência de garagem; revestimento interno reboco; pintura externa e interna tempera ou latex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso de assoalho ou taco comum; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária simples.

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 11.095,24
- Intervalo de Pontos (tabela): de 251 à 350

Prédios com ou sem elevador, áreas de uso comum de dimensões médias, dependências de empregado, com ou sem garagem, revestimento externo reboco, revestimento interno massa fina; pintura externa e interna latex; esquadrias de ferro ou alumínio; piso de taco; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples ou completa.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 16.642,89
- Intervalo de Pontos (tabela): de 351 à 420

Prédios com elevadores de serviço social, dependências para dois ou mais empregados, garagem para dois ou mais carros, acabamento externo massa fina ou pastilhas; acabamento interno latex sobre massa corrida especial; es-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 08

quadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmica de boa qualidade; instalação elétrica comum ou especial; mais de uma instalação sanitária completa.

C.5. PADRÃO LUXO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 22.190,49
- Intervalo de Pontos (tabela): Acima de 421

Prédios com elevadores de serviço social; geralmente contendo salão de festas e de jogos e áreas de equipamentos de lazer; acabamento externo massa fina, pastilhas ou especial quando concreto aparente, revestidos com verniz à base de poliuretano; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial revestidos em plásticos ou papéis estampados; esquadrias de alumínio ou especiais como madeira de lei, janelas com vidros fumê à prova de som, etc.; pisos de tábuas ou tacos de sucupira ou mármore ou equivalente; forro revestido com material decorativo ou com acabamento em gesso; instalação elétrica especial para aquecimento central individual e aparelhos de iluminação artísticos, mais de uma instalação sanitária completa.

T.3. COMERCIAL HORIZONTAL

Imóveis comerciais ou mistos com até dois pavimentos com ou sem sub-solo, independente do tipo de uso.

C.1. PADRÃO ECONÔMICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 09

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 3.074,35

- Intervalo de Pontos (tabela): Até 210

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; geralmente com revestimento e sem pintura; esquadrias de madeira padrão; piso de tijolos ou cimentado; ausência de ferro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C.2. PADRÃO POPULAR

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 7.173,46

- Intervalo de Pontos (tabela): De 211 à 280

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna caliação ou tempera; esquadrias de madeira padrão ou ferro; piso cimentado ou cerâmica; forro de madeira padrão ou chapas; instalação elétrica embutida simples; instalação sanitária interna simples.

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 10.247,82

- Intervalo de Pontos (tabela): De 281 à 350



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 10

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa ou paulista; revestimento externo reboco; revestimento interno massa fina; pintura externa ou interna latex; esquadrias de madeira ou de ferro; piso cerâmico ou granilite; forro de madeira ou laje; instalação elétrica embutida; instalação sanitária interna simples ou completa.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 15.371,73

- Intervalo de Pontos (tabela): De 351 à 420

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura telha paulista, amianto ou laje; acabamento externo, latex sobre massa fina ou pastilhas e litrocerâmica; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de ferro ou de alumínio; piso de cerâmica; granilite ou especial, instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna completa.

C.5. PADRÃO LUXO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 20.495,64

- Intervalo de Pontos (tabela): Acima 421

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto; cobertura de telha paulista ou laje; acabamento externo pastilhas ou especial com tapamento fixo em vi-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 11

dros de grande espessura ou cristais à prova de choque; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial revestido com plásticos ou papel de paredes, lavável e resistentes; esquadrias de ferro ou alumínio; piso especial com material de primeira qualidade como granito polido ou mármore; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação especiais, geralmente com presença de sistemas de refrigeração; mais de uma instalação sanitária completa.

T.4. COMERCIAL VERTICAL - ESCRITÓRIO

Prédios com salas ou conjuntos em edifícios com três ou mais pavimentos.

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 7.456,02
- Intervalo de Pontos (tabela): Até 250

Prédios sem elevador; áreas de uso comum com dimensões reduzidas; ausência de garagem; revestimento externo e interno reboco; pintura externa e interna tempera ou latex; esquadrias de madeira comum ou ferro; piso cimento ou taco; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples.

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 10.651,48
- Intervalo de Pontos (tabela): De 251 à 350



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 12

Prédios com ou sem elevador, áreas de uso comum de dimensões médias; com ou sem garagem; revestimento externo reboco; revestimento interno massa fina; pintura externa e interna latex; esquadrias de ferro ou alumínio de taco; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples ou completa.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 15.977,24
- Intervalo de Pontos (tabela): De 351 à 420

Prédios com dois ou mais elevadores; garagem para dois ou mais carros; acabamento externo massa fina ou pastilhas; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de alumínio; pisos de taco ou cerâmica; instalação elétrica de primeira; instalação sanitária mais de uma completa.

C.5. PADRÃO LUXO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 21.302,96
- Intervalo de Pontos (tabela): Acima de 421

Prédios com dois ou mais elevadores; hall geralmente de grandes dimensões; acabamento externo massa fina; pastilhas; quando concreto aparente; revestido com verniz à base de poliuretano; acabamento interno latex sobre massa fina corrida ou especial revestido em plásticos ou



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 13

papeis estampados, laváveis e, resistentes; esquadrias de alumínio ou especiais, janelas com vidros à prova de som, etc; pisos de tacos de sucupira, mármore ou outros de boa qualidade; forro revestido com material decorativo ou com acabamento em gesso; instalação elétrica especial com a presença de aparelhos de iluminação especiais e de refrigeração; mais de uma instalação sanitária completa.

T.5. INDUSTRIAL

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 8.667,74
- Intervalo de Pontos (tabela): Até 320

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria para vencer pequenos vãos; pé direito até 6 metros; cobertura de telha francesa ou amianto; acabamento externo e interno calafetagem ou tempera; esquadrias de madeira ou ferro; piso cimentado; ausência de forro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa simples.

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 12.382,47
- Intervalo de Pontos (tabela): De 321 à 450

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 14

ou de concreto para vencer vãos inferiores a 30 metros; pé direito até 6 metros; cobertura de amianto ou alumínio; acabamento externo reboco com pintura em latex ou revestido com pastilhas; acabamento interno reboco ou massa fina com pintura em latex; esquadrias de ferro ou alumínio; piso cimentado ou cerâmico; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária interna simples.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 24.764,97
- Intervalo de Pontos (tabela): Acima de 451

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer vãos superiores a 30 metros; pé direito superior a 6 metros; cobertura amianto; alumínio ou laje; acabamento externo reboco ou massa fina com pintura em latex; ou com revestimento em pastilhas ou litrocerâmica; acabamento interno latex ou especial; esquadrias de ferro ou alumínio; piso cerâmico ou especial; instalação elétrica especial; instalação sanitária mais de uma interna.

T.6. GALPÃO OU ARMAZÉM GERAL

C.1. PADRÃO ECONÔMICO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 3.108,70
- Intervalo de Pontos (tabela): Até 150



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 15

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria para vencer pequenos vãos; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco com ou sem pintura; piso de tijolos ou cimentado; ausência de ferro; instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou semi.

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 7.253,16
- Intervalo de Pontos (tabela): De 151 à 250

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa ou amianto; acabamento externo e interno massa fina com pintura em latex; piso cimentado ou cerâmico; ausência de ferro; instalação elétrica semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C.3. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 10.362,90
- Intervalo de Pontos (tabela): De 251 à 300

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou concreto para vencer vãos médios; acabamento externo latex sobre massa fina ou pastilhas; revestimento interno latex sobre massa fina ou corrida; piso cerâmico ou especial; ferro chapas ou laje; instalação elétrica em-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 16

butida; instalação sanitária interna simples.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 18.650,58
- Intervalo de Pontos (tabela): A partir de 301

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura de concreto para vencer vãos; acabamento externo pastilhas, lito cerâmica ou especial (tijolo à vista ou concreto aparente revestidos com verniz à base de poliuretano); acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial com azulejos até o teto, etc; piso especial para suportar grandes pesos; instalação elétrica especial; instalação sanitária interna.

T.7. ESPECIAL

Todos os prédios não enquadráveis nos tipos anteriores.

C.2. PADRÃO SIMPLES

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 8.136,60
- Intervalo de Pontos (tabela): Até 250

Prédios com um pavimento; estrutura de alvenaria; cobertura de telha francesa; revestimento externo e interno reboco; pintura interna e externa calação ou tempera ; esquadrias de madeira; piso de tijolos ou cimentado ;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 17

instalação elétrica aparente ou semi-embutida; instalação sanitária externa ou interna simples.

C.3. PADRÃO MÉDIO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 11.624,06

- Intervalo de Pontos (tabela): De 251 à 350

Prédios com um ou mais pavimentos, estrutura de alvenaria ou concreto; cobertura de telha francesa; amianto ou metálica; acabamento externo e interno latex sobre massa fina ou corrida; esquadrias de madeira comum ou de ferro; piso de taco ou cerâmico; forro de madeira ou chapas; instalação elétrica embutida; instalação sanitária simples.

C.4. PADRÃO ALTO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 17.434,48

- Intervalo de Pontos (tabela): De 351 à 420

Prédios com um ou mais pavimentos; estrutura metálica ou concreto; cobertura de amianto; ou Metálica ou laje; acabamento externo latex sobre massa fina ou pastilhas e litocerâmica; acabamento interno latex sobre massa corrida ou especial; esquadrias de alumínio; piso de taco; cerâmico ou granilite; forro de laje especial decorado; instalação elétrica embutida ou especial; instalação sanitária mais de uma interna.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 18

C.5. PADRÃO LUXO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 23.247,14
- intervalo de Pontos (tabela): A partir de 421

Prédios geralmente com mais de um pavimento; estrutura de concreto; cobertura de laje; acabamento externo pastilha ou litocerâmica ou especial com pedras ou mármore na fachada quando em concreto aparente revestido com verniz à base de poliuretano; esquadrias geralmente de alumínio, com tapamento em vidro especial fumê, temperado e de alta resistência; piso especial com material de primeira qualidade como granito polido ou mármore; forro de laje ou especial decorado; instalação elétrica especial com aparelhos de iluminação especiais e sistemas de refrigeração; instalação sanitária mais de uma completa.

T.9. TELHEIRO

Imóveis destinados ao abrigo de veículos em geral, produtos e utensílios industriais diversos e outros.

C.1. PADRÃO ECONÔMICO

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 1.946,35
- Intervalo de Pontos (tabela): Até 250

Edificações com estrutura de madeira ou alvenaria; co-



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2585 - Fls. 19

bertura de telha francesa ou amianto; piso de tijolos
ou cimentado; instalação elétrica aparente.

C.2. PADRÃO NORMAL

- Valor do Metro Quadrado: Cz\$ 4.541,49

- Intervalo de Pontos (tabela): A partir de 251

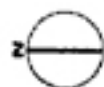
Construções de estrutura de alvenária ou metálica; co-
bertura de telha francesa; amianto ou alumínio; piso ci-
mentado ou cerâmico; instalação elétrica aparente ou se-
mi-embutida; instalação sanitária externa ou sem.

PLANTA DE

REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Esta planta foi elaborada em conformidade com o Plano Diretor do Município de Jacareí, Lei nº 2585 de 1997, e com o Decreto Municipal nº 1.000 de 1998, que dispõe sobre o Sistema de Referência Cadastral Municipal.

ESCALA 1:100000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SIRC



FOLHA Nº: 44131

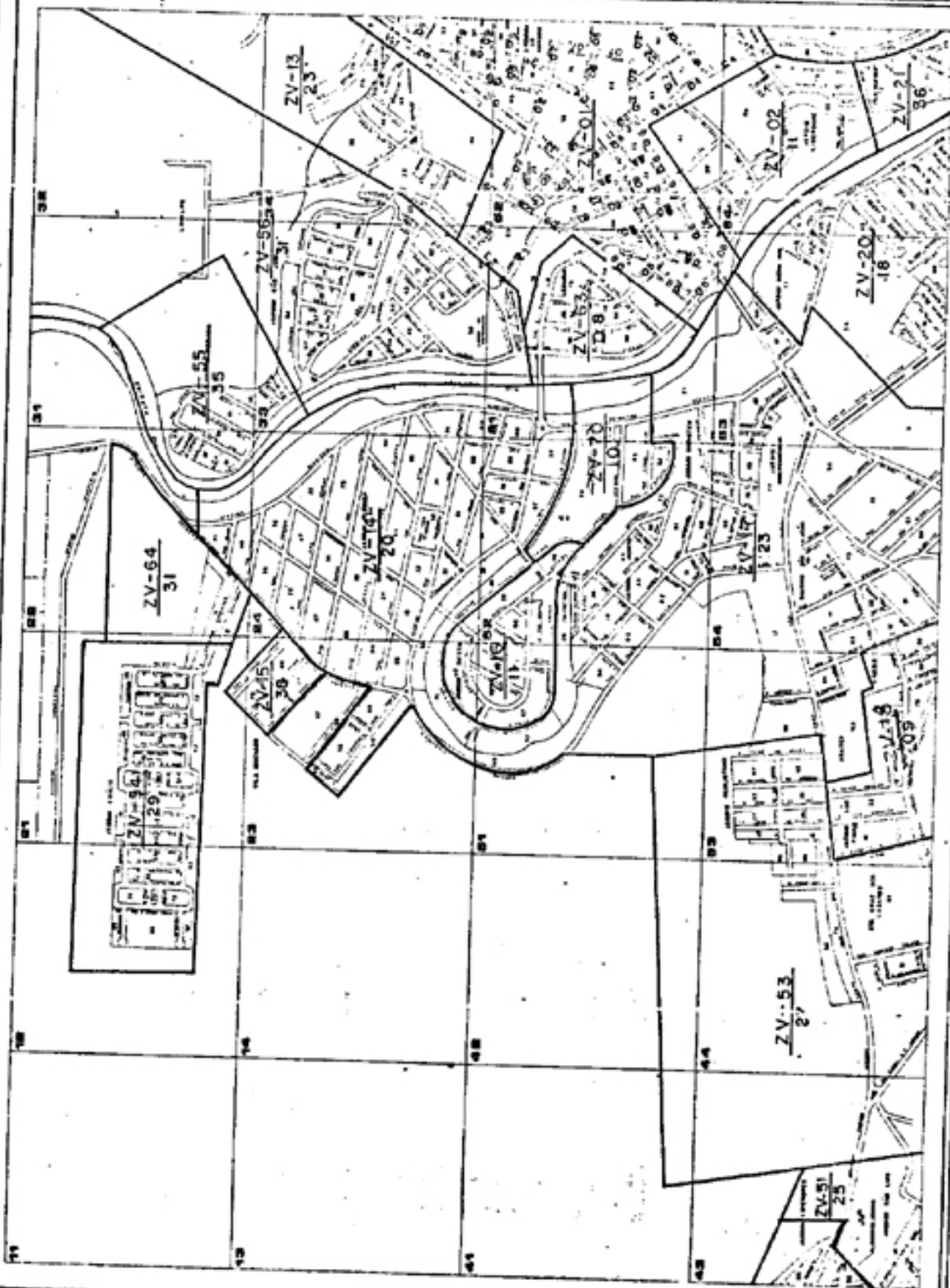
PLANTA GÊNICA DE VALORES

3324	4403	4404
3326	44131	44132

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

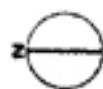
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



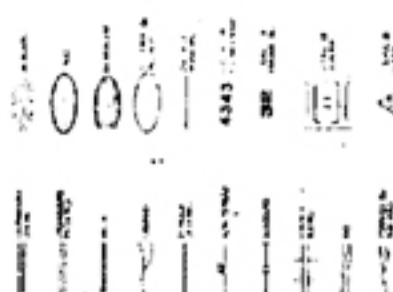
PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Esta planta foi elaborada em conformidade com o Plano Diretor do Município de Jacareí, Lei nº 2585 de 1998, e com o Regulamento do Cadastro Municipal, Lei nº 2586 de 1998.

ESCALA 1:100000



CONVENÇÕES

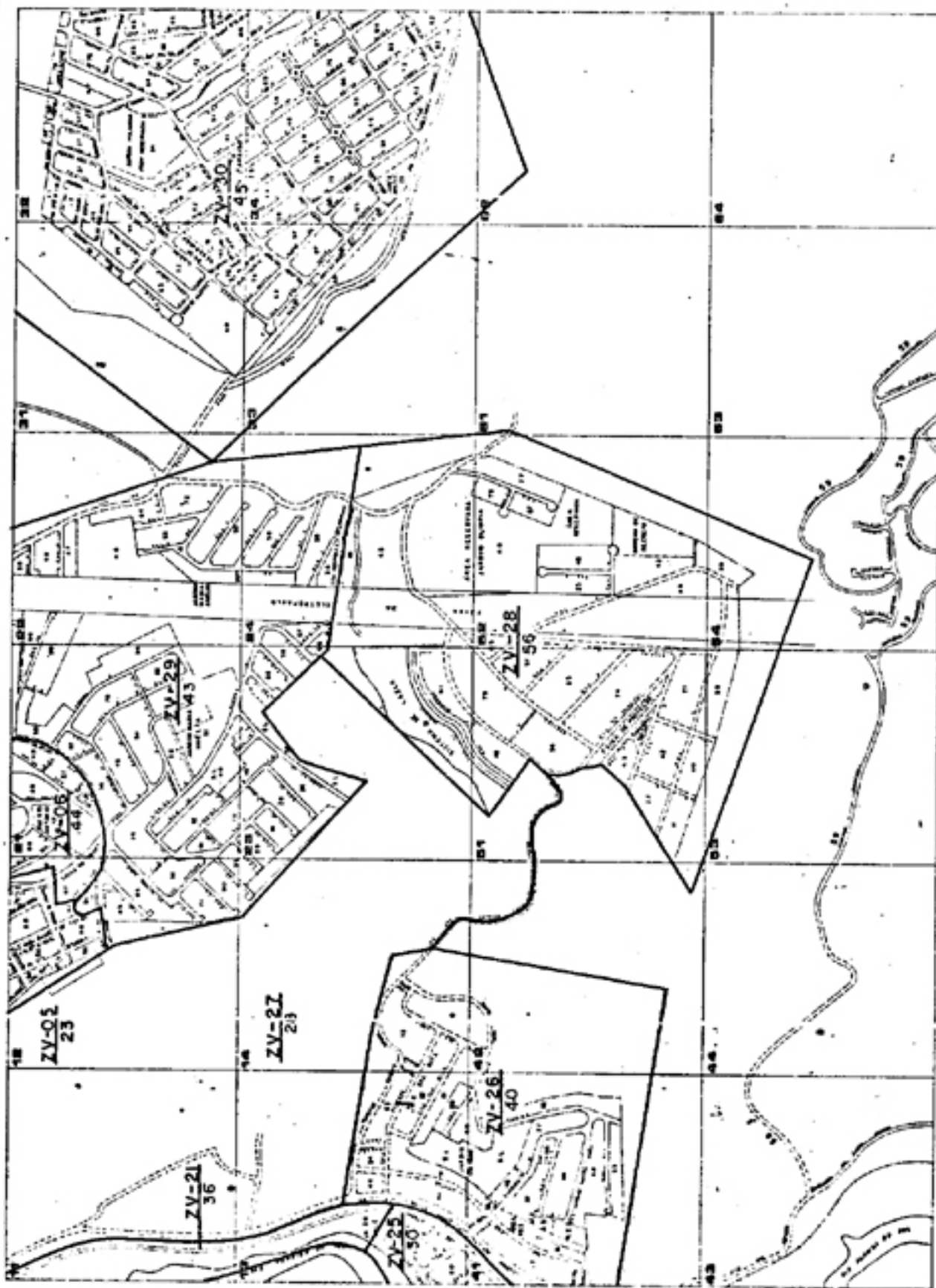


SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SINC



FOLHA Nº 44138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
GEOGRAFIA
GEOGRAFIA



PLANTA GENEALÓGICA DE VALORES

44131	44132	44133	44134	44135	44136
44137	44138	44139	44140	44141	44142
44143	44144	44145	44146	44147	44148
44149	44150	44151	44152	44153	44154

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



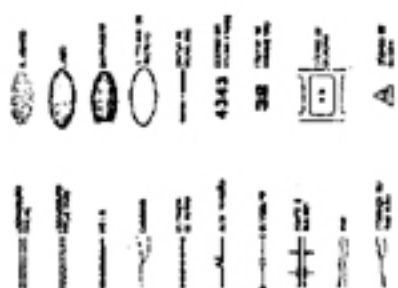
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Este Plano Diretor estabelece a política de desenvolvimento urbano e o plano de zoneamento para o Município de Jacareí, visando a ordenação do crescimento urbano e a melhoria das condições de vida da população.

ESCALA 1:100000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SFC



FOLHA Nº 33342

Este Plano Diretor estabelece a política de desenvolvimento urbano e o plano de zoneamento para o Município de Jacareí, visando a ordenação do crescimento urbano e a melhoria das condições de vida da população.

SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SFC

GEODATA - IMPRESSÃO MUNICIPAL DE LTM

COTA 4



PLANTA GÊNICA DE VALORES

33213	33224	44113
33240	33242	44130
33243	33244	44033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



[illegible]

Discussion



2014 - 2015

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

PAGE NO. YMT64

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

WILLIAM B. GIBSON

1. **Introduction**

Life Data Information Systems, Inc.

4-th National 14.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

EP-100	47.82%	47.82%
EP-100	47.82%	47.82%
EP-100	47.82%	47.82%

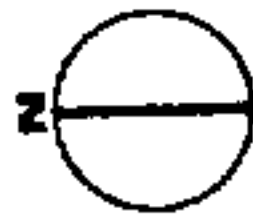
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

WTN

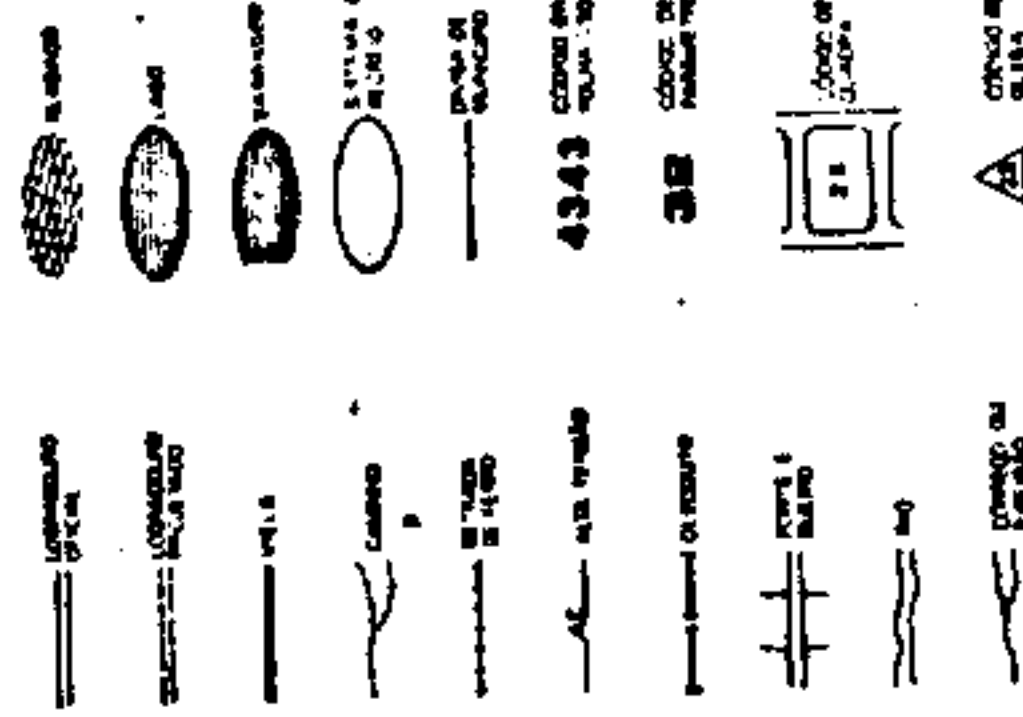
CONVERTED THROUGH SAVING

Oslo, 18. januar 1994. I forbindelse med at det norske Folketingsvalg er blevet afsluttet, vil jeg på vegne af den norske regjering og Folketingsmajoriteten ønske alle medlemmer af Folketingsmajoriteten i Norge og Folketingsminoriteten i Danmark tillykke med deres valgresultat. Jeg vil også på vegne af den norske regjering og Folketingsmajoriteten ønske alle medlemmer af Folketingsminoriteten i Norge og Folketingsmajoriteten i Danmark tillykke med deres valgresultat. Jeg vil også på vegne af den norske regjering og Folketingsmajoriteten ønske alle medlemmer af Folketingsminoriteten i Norge og Folketingsmajoriteten i Danmark tillykke med deres valgresultat.

ESCALA 1:10.000



CONVENCIONES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SMC

一	二	三	四	五	六	七	八	九	十	十一	十二	十三	十四	十五	十六	十七	十八	十九	二十	二十一	二十二	二十三	二十四	二十五	二十六	二十七	二十八	二十九	三十	三十一	三十二	三十三	三十四	三十五	三十六	三十七	三十八	三十九	四十	四十一	四十二	四十三	四十四	四十五	四十六	四十七	四十八	四十九	五十	五十一	五十二	五十三	五十四	五十五	五十六	五十七	五十八	五十九	六十	六十一	六十二	六十三	六十四	六十五	六十六	六十七	六十八	六十九	七十	七十一	七十二	七十三	七十四	七十五	七十六	七十七	七十八	七十九	八十	八十一	八十二	八十三	八十四	八十五	八十六	八十七	八十八	八十九	九十	九十一	九十二	九十三	九十四	九十五	九十六	九十七	九十八	九十九	一百
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----

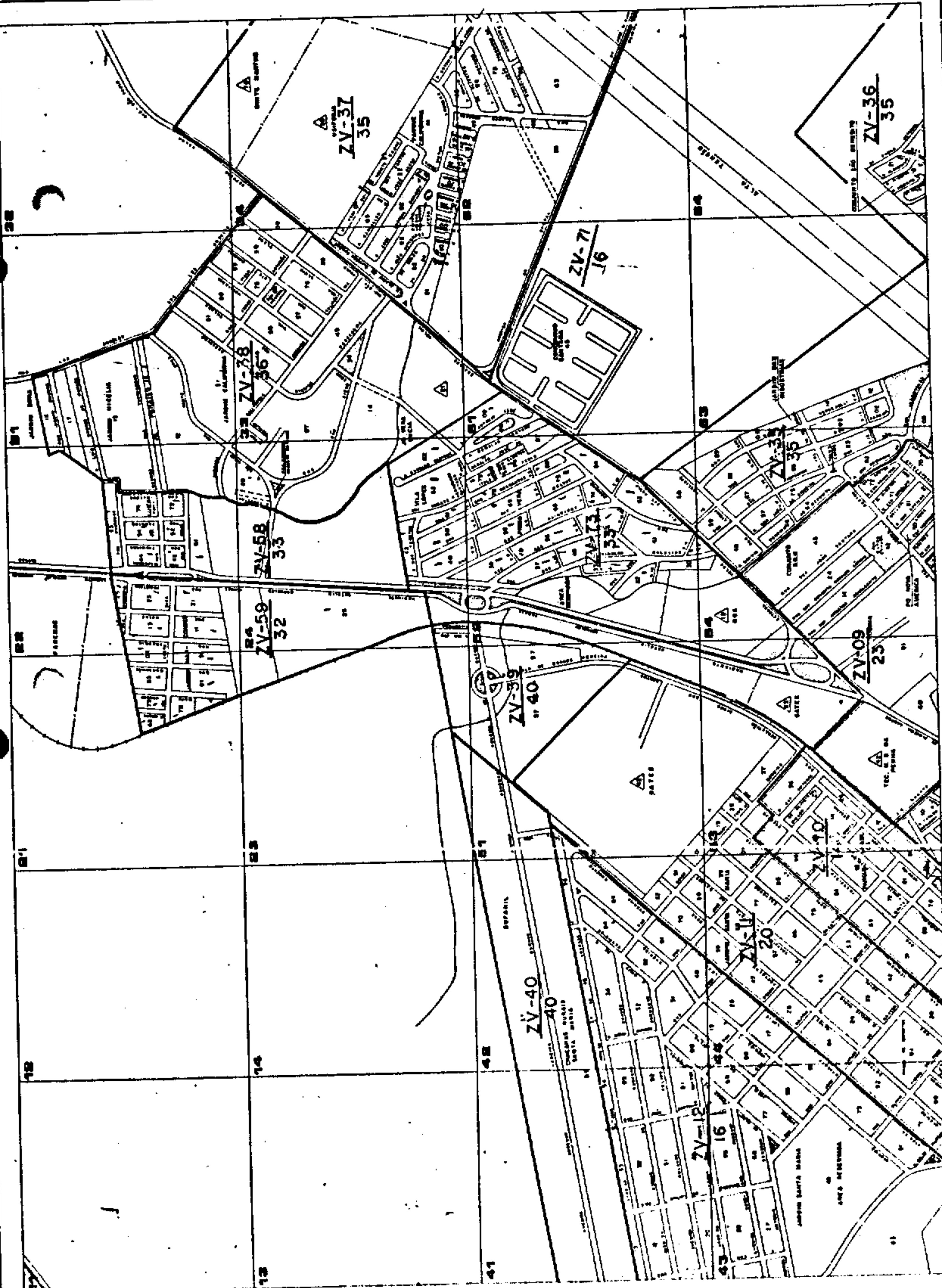
FOLHA Nº: 4414

[illegible]

Improvements in Organization and Collaboration

GEODATA INFORMATION SYSTEMS, INC.

cola  **Cola Territoriale S.A.**
L'ASSEMBLEE GENERALE



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

44111	44112	44121
44113	44114	44123
44131	44132	44141

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ

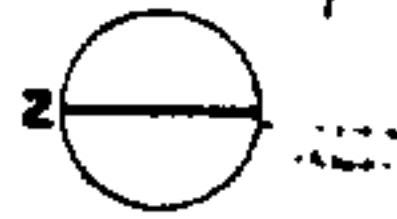
CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

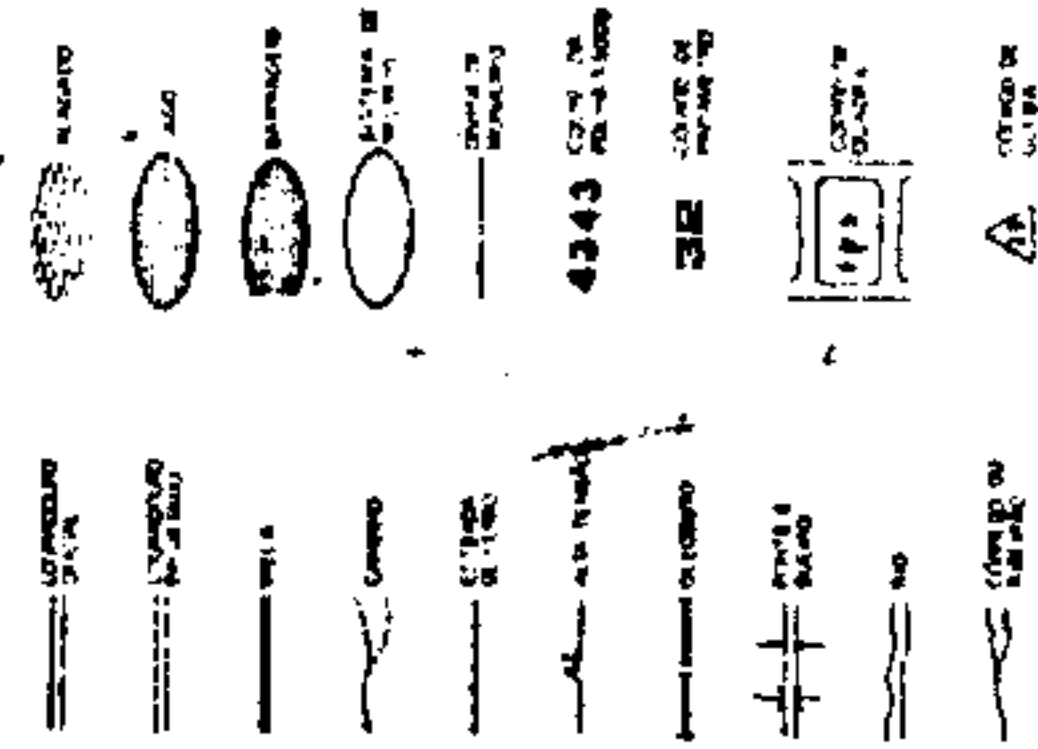
PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

[illegible]

ESCALA 1:10.000



CONVINCÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SMC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

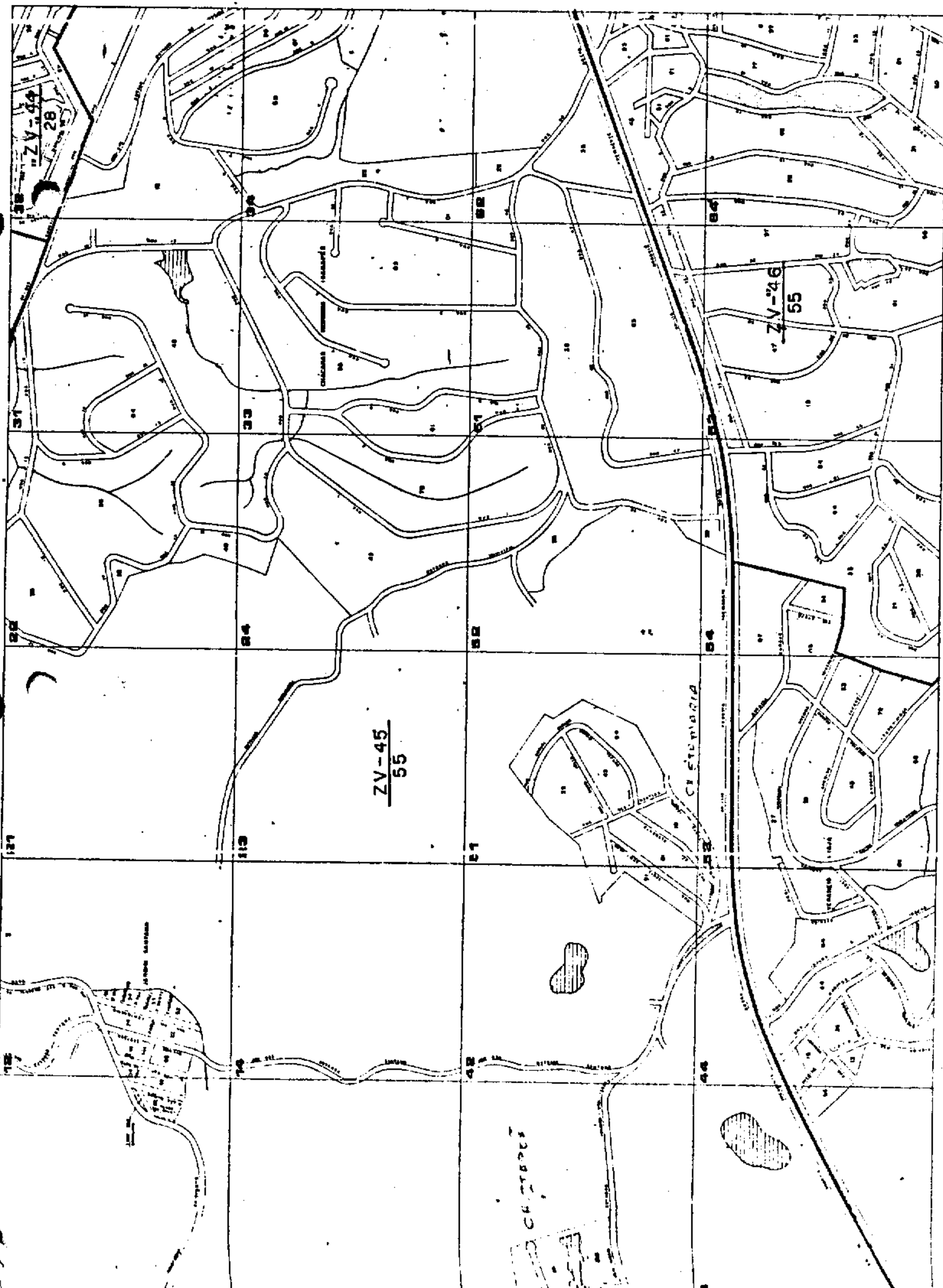
FOLHA Nº: 33241

[illegible]

REPRODUCED FOR OFFICIAL USE ONLY

GEODATA (INFORMATICA MULTIMEDIA, S.p.A. S.p.A.)
C/ALFARO, 20 48100 BOLOGNA

City Territorial N.A.



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

33214	33223	33224
33232	33241	33242
33234	33243	33244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

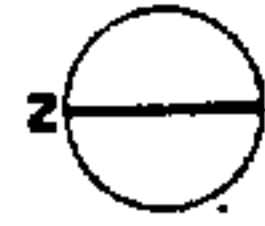
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

1994

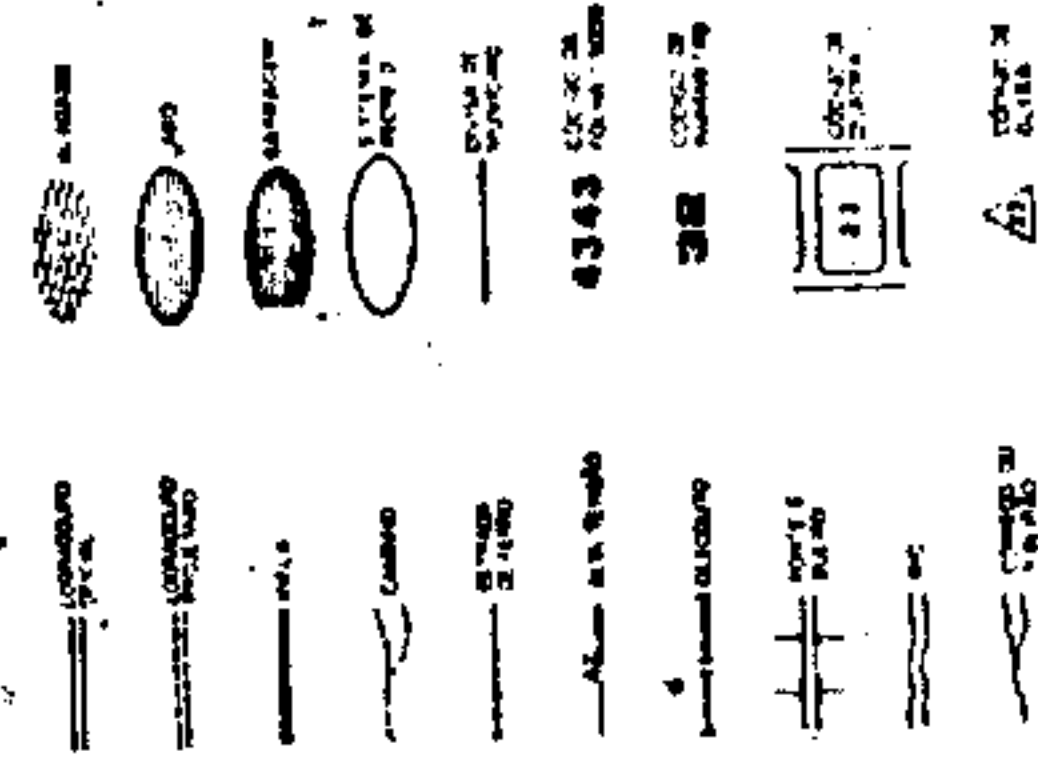
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta foi elaborada em 1975, com base em dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacareí, e representa a situação cadastral vigente naquela data. Não se responsabiliza a Geodata por eventuais alterações ou erros de transcrição.

ESCALA 1:10000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

Quadra	Área (m²)	Valor (R\$)	Proprietário
1	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
2	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
3	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
4	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
5	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
6	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
7	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
8	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
9	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
10	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
11	10.000	100.000	ALEXANDRE DA SILVA
12	10.000	100.000	ERICK DA SILVA
13	10.000	100.000	RODRIGO DA SILVA
14	10.000	100.000	JOÃO PEDRO DA SILVA
15	10.000	100.000	MARIA FÁBIA DA SILVA
16	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
17	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
18	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
19	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
20	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
21	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
22	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
23	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
24	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
25	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
26	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
27	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
28	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
29	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
30	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
31	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
32	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
33	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
34	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
35	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
36	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
37	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
38	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
39	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
40	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
41	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
42	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
43	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
44	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
45	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
46	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
47	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
48	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
49	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
50	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
51	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
52	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
53	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
54	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
55	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
56	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
57	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
58	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
59	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
60	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
61	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
62	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
63	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
64	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
65	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
66	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
67	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
68	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
69	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
70	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
71	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
72	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
73	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
74	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
75	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
76	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
77	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
78	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
79	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
80	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
81	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
82	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
83	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
84	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
85	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
86	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
87	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA
88	10.000	100.000	EDUARDO ALVES DA SILVA
89	10.000	100.000	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
90	10.000	100.000	ERICK ALVES DA SILVA
91	10.000	100.000	RODRIGO ALVES DA SILVA
92	10.000	100.000	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA
93	10.000	100.000	MARIA FÁBIA ALVES DA SILVA
94	10.000	100.000	PEDRO ALVES DA SILVA
95	10.000	100.000	JOSE ALVES DA SILVA
96	10.000	100.000	ANTONIO ALVES DA SILVA
97	10.000	100.000	FRANCISCO ALVES DA SILVA
98	10.000	100.000	CARLOS ALVES DA SILVA
99	10.000	100.000	ROBERTO ALVES DA SILVA
100	10.000	100.000	RICARDO ALVES DA SILVA

FOLHA Nº 44143

Este plano foi elaborado com base em dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Jacareí, e representa a situação cadastral vigente naquela data. Não se responsabiliza a Geodata por eventuais alterações ou erros de transcrição.

PROJETO
GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Geodata S.A. - Cota Territorial S.A.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

ARTIGO 40 DA LEI Nº 2585 - 1975

44132	44141	44142
44134	44143	44144
44136	44145	44146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

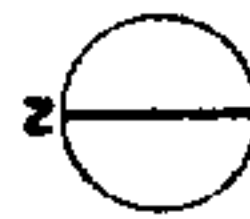
CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

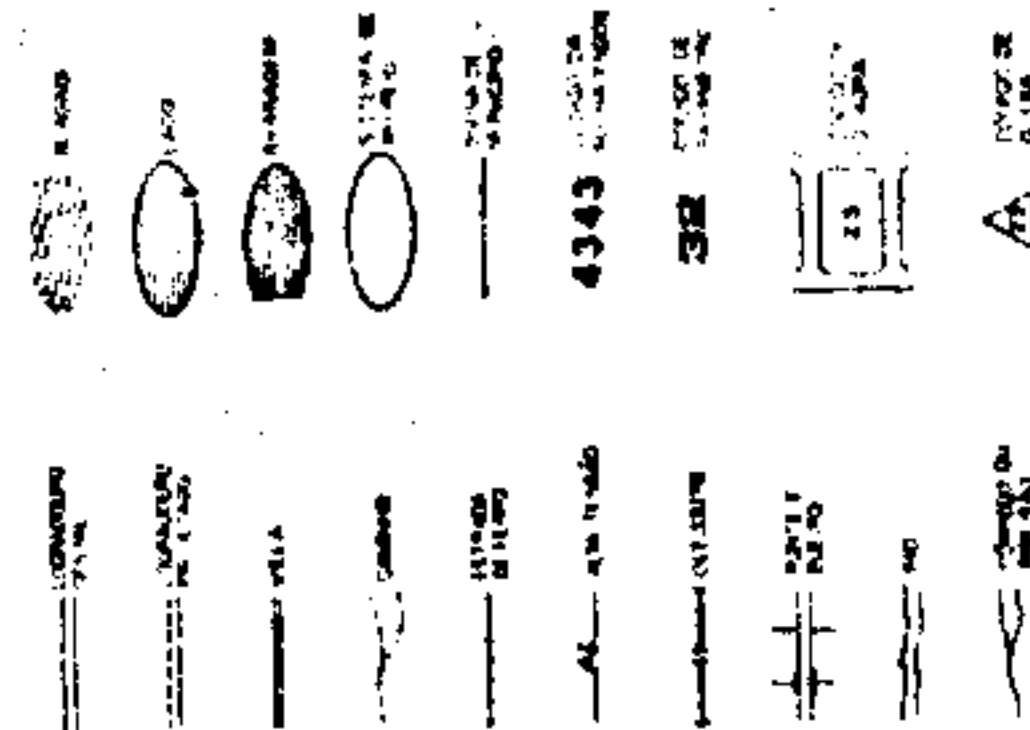


THE UNIVERSITY OF CHICAGO
CHICAGO, ILLINOIS 60637
U.S.A.
TEL: (312) 937-8000
FAX: (312) 937-8000
WWW.CHICAGO.EDU

ESCALA 1:10.000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SINC

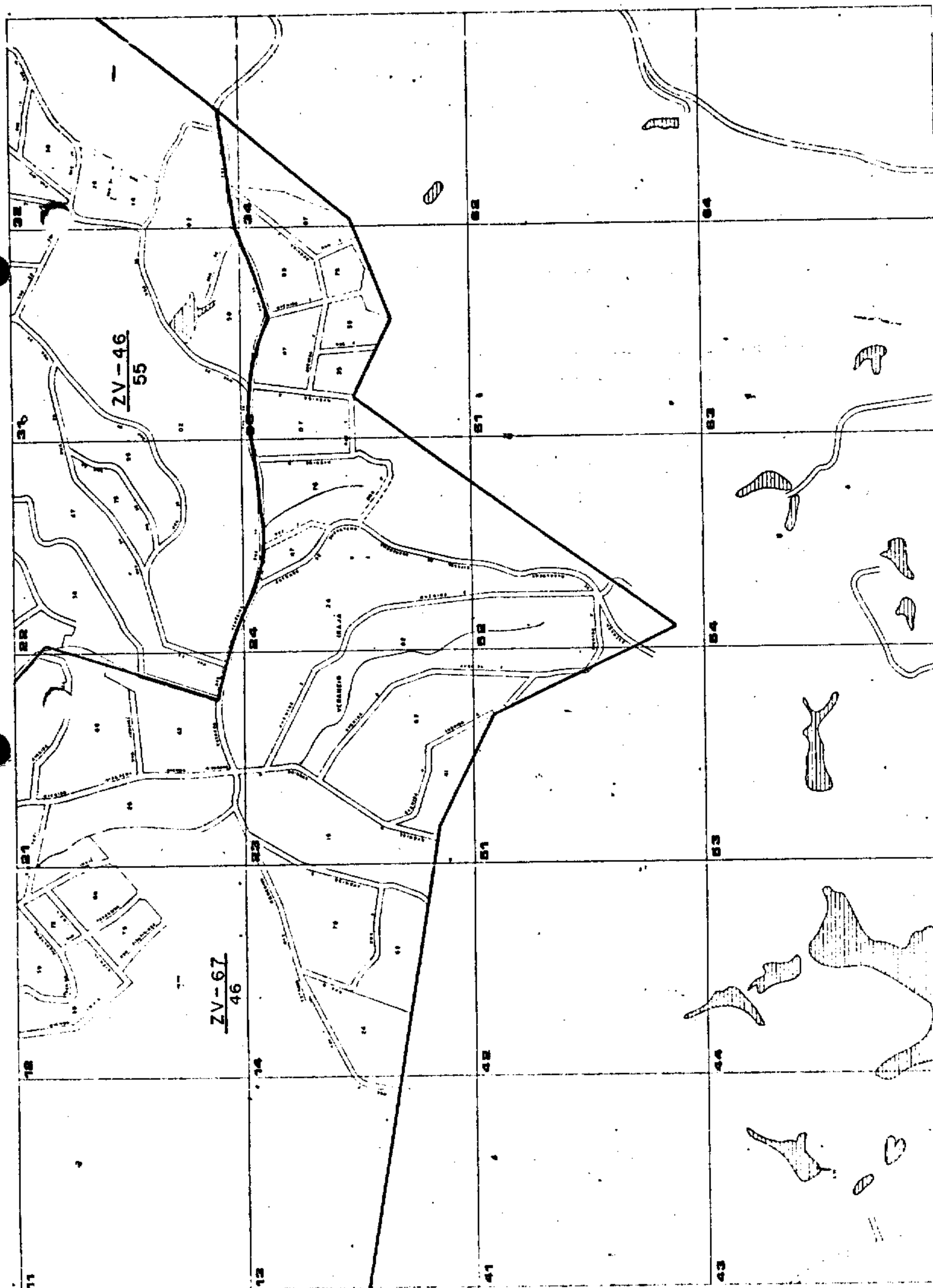
FOLHA Nº: 35243

1. The first step is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

RECOGNITION OF CHALLENGES AND SOLUTIONS

GEODATA
 INFORMATION SYSTEMS CORPORATION
 10000 W. 16th Avenue, Suite 100
 Denver, CO 80202

Çocuk Turizm Bakanlığı



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

33232	33241	33244	33242
33234	33243		
33252	33261		33262

—The following information was obtained from the

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

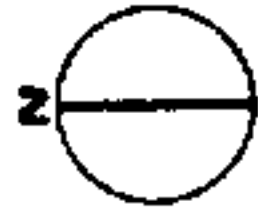
CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

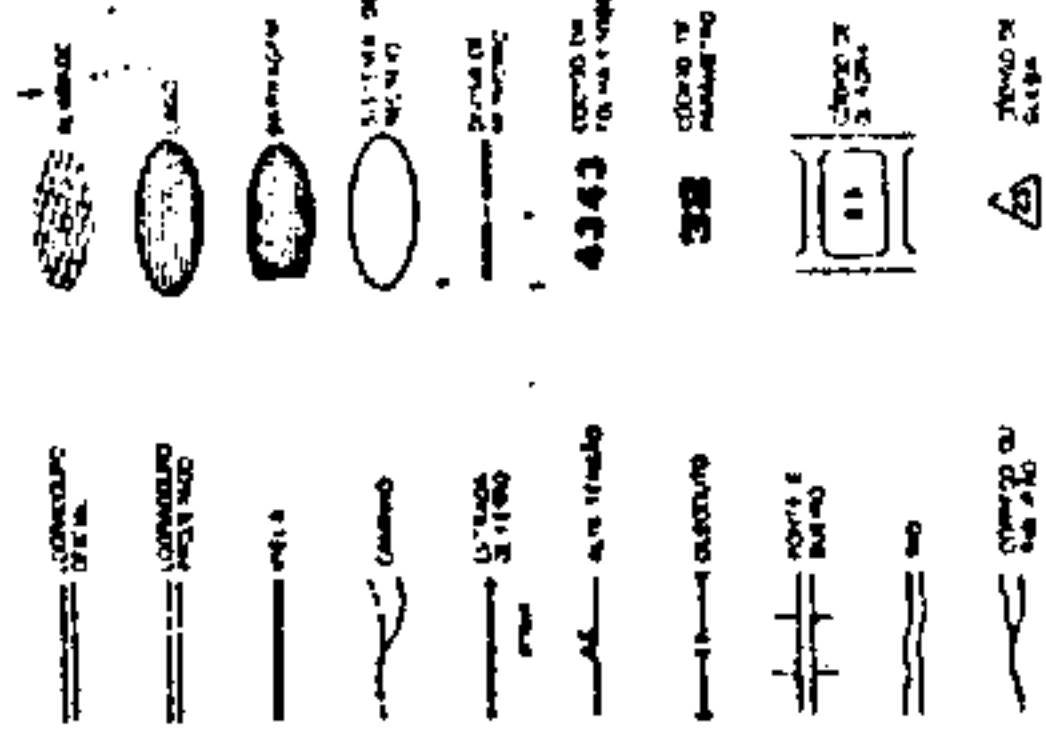
PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Esta Planta foi elaborada em conformidade com a Lei nº 2585 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM) e a Lei nº 2586 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM) e a Lei nº 2587 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM).

ESCALA 1:100000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

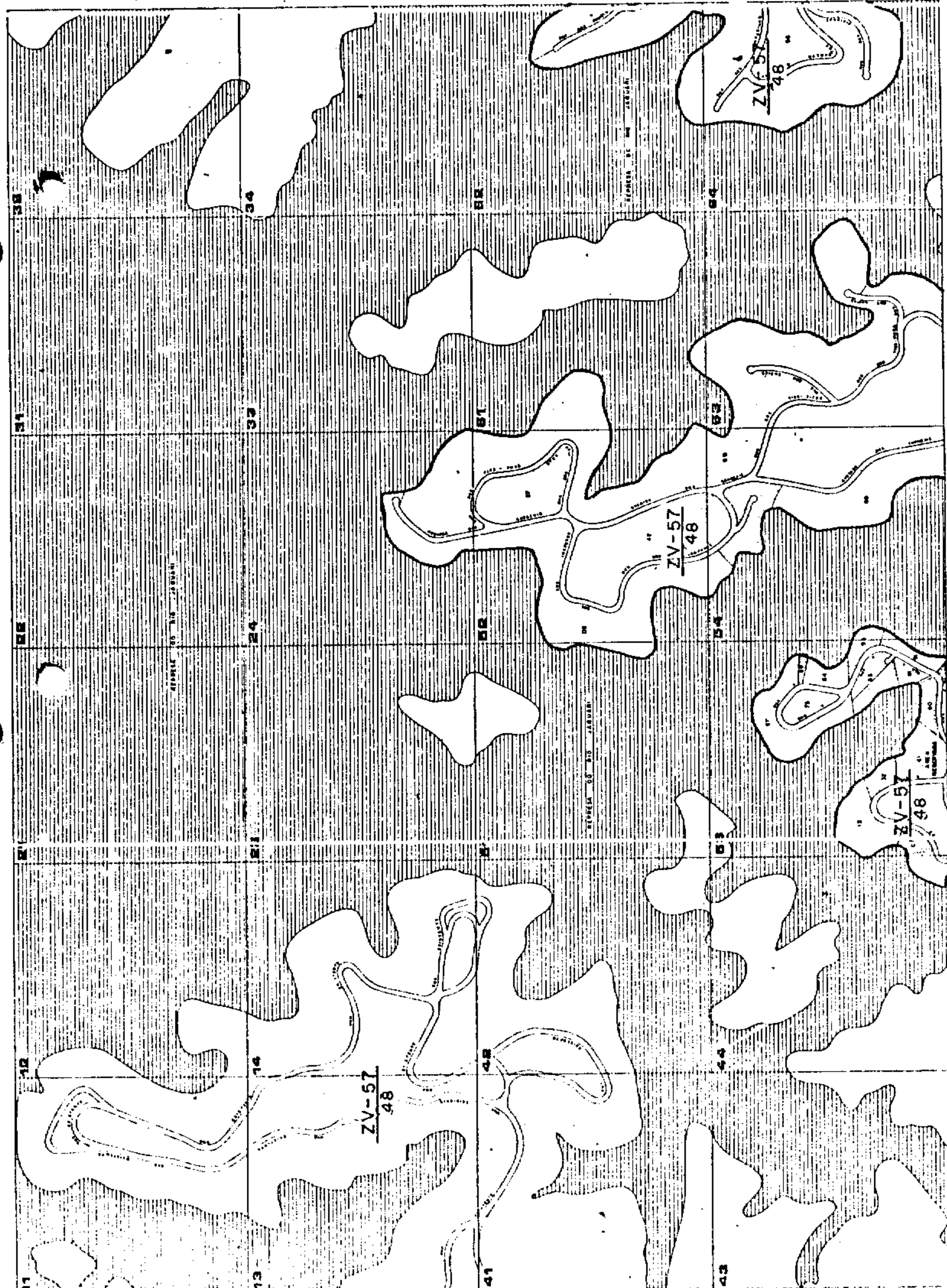
Área	Valor	Área	Valor	Área	Valor
1	1000	11	1000	21	1000
2	2000	12	2000	22	2000
3	3000	13	3000	23	3000
4	4000	14	4000	24	4000
5	5000	15	5000	25	5000
6	6000	16	6000	26	6000
7	7000	17	7000	27	7000
8	8000	18	8000	28	8000
9	9000	19	9000	29	9000
10	10000	20	10000	30	10000

FOLHA Nº: 11452

Esta Planta foi elaborada em conformidade com a Lei nº 2585 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM) e a Lei nº 2586 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM) e a Lei nº 2587 de 1998, que institui o Sistema de Referência Cadastral Municipal (SRCM).

GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL DO LULA

Geodata Informática Municipal do Lula



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

11433	11434	11443
11451	11452	11461
11453	11454	11463

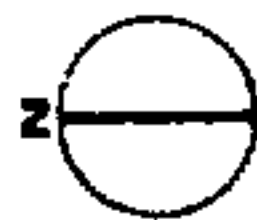
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

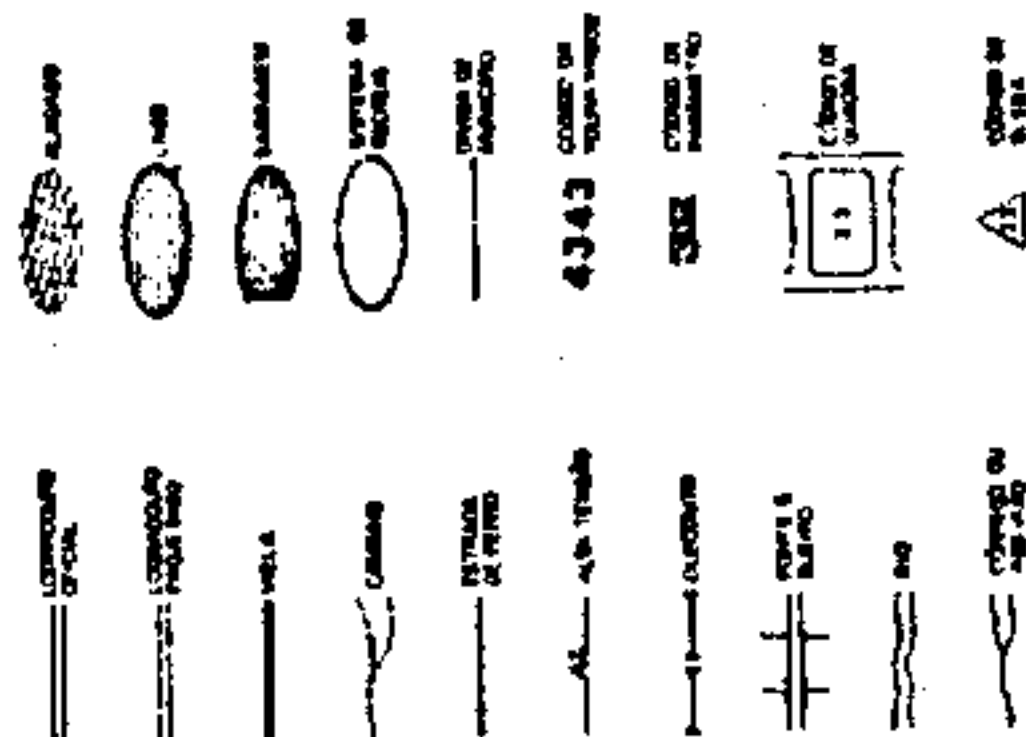
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

[illegible]

ESCALA 1:10.000



CONVENCIONS



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SIRC

FOI# N3:44141

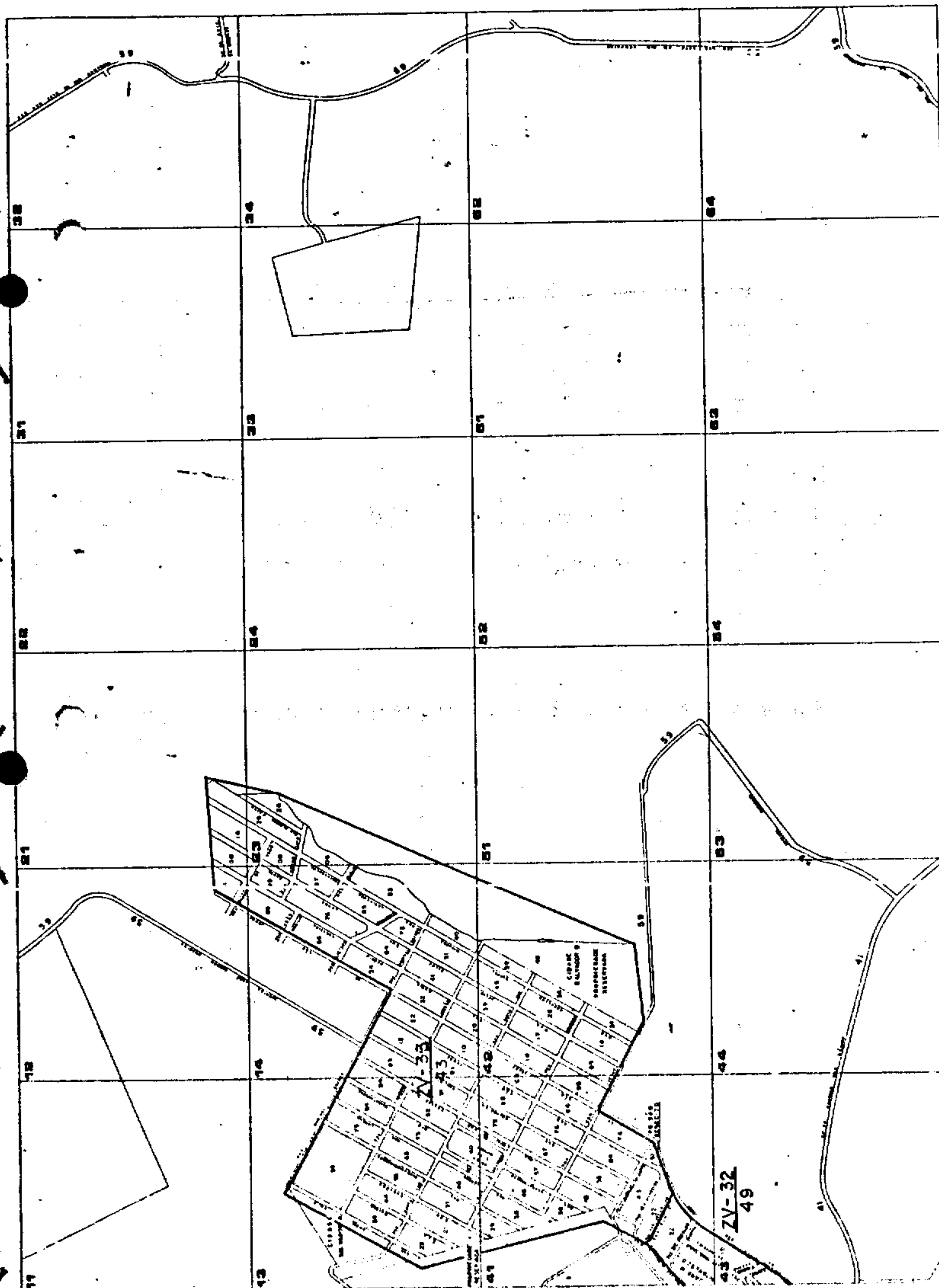
As a general matter, the 1980s brought a new emphasis on the importance of the individual and the individual's role in society. This was reflected in the rise of the "self-help" movement, which emphasized the importance of the individual in achieving success and happiness. This movement was also reflected in the rise of the "self-help" industry, which offered a wide range of products and services designed to help individuals achieve their goals and dreams.

RESEARCH ON THE EFFECTS OF THE 1997-1998 EL NIÑO

**PROJECT
GEODATA INFORMATIONAL MANAGEMENT, INC. (TIA).**

1. Introduction

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
50 EAST LEXINGTON AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10017-2473
TEL: 212 850 6640
FAX: 212 850 6641
WWW.CHICAGO.PRESS.EDU



44114	44123	44124
44132	44141	44142
44134	44143	44144

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

MTS

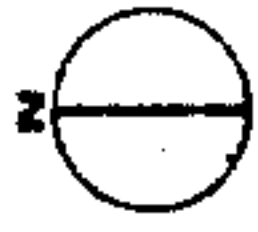
CAPASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



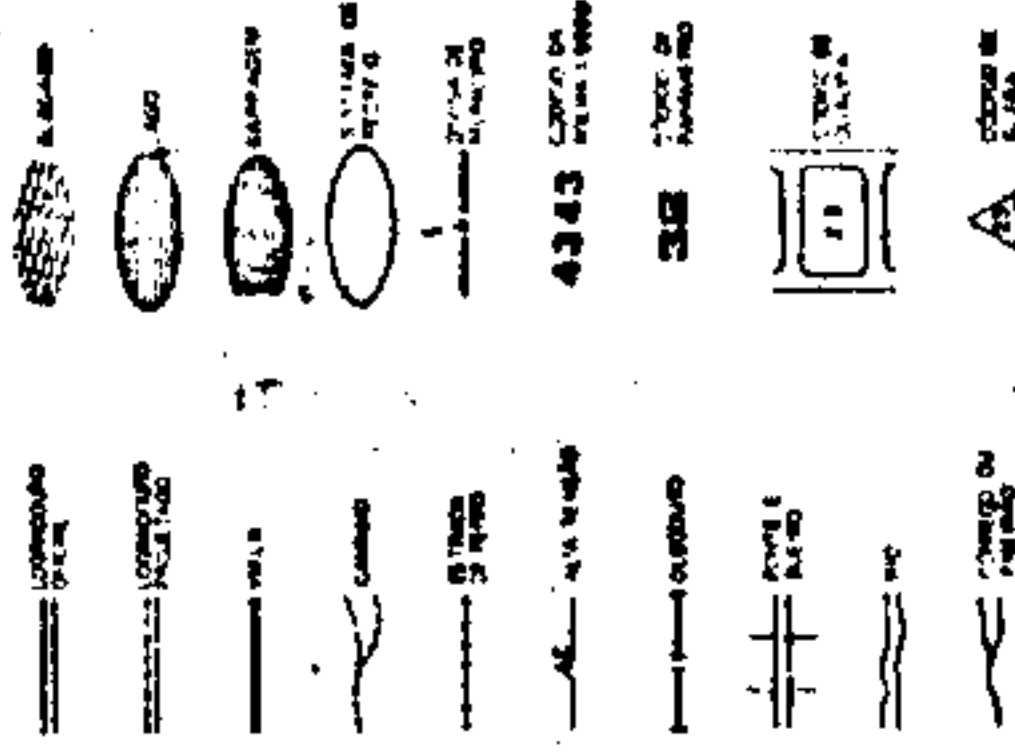
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta, elaborada a partir do Cadastro do Município de Jacareí, em 1990, tem por finalidade servir de referência para a localização dos lotes e quadras cadastrais, bem como para a identificação dos pontos de referência geográficos.

ESCALA 1:100.000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

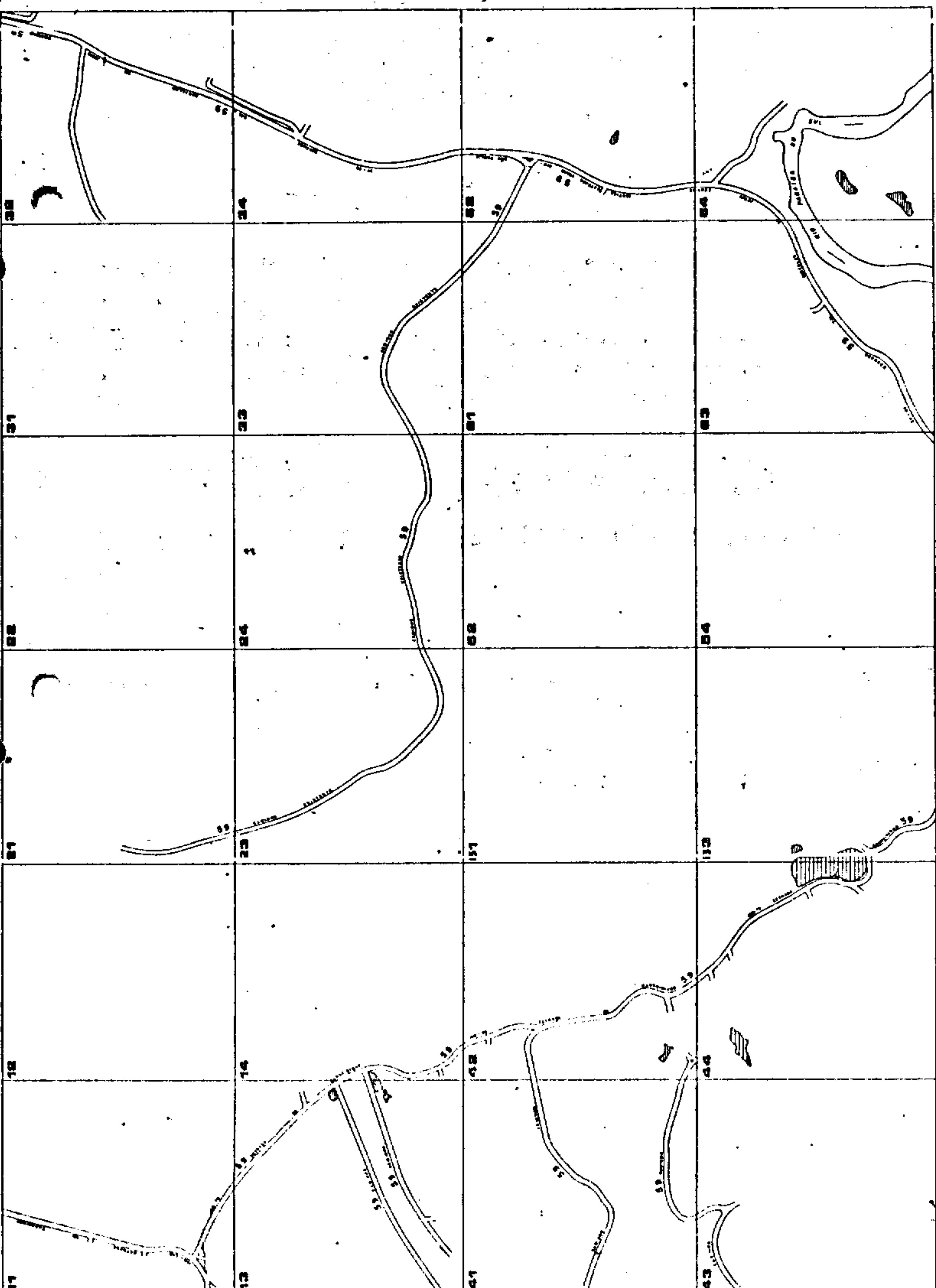
Quadra	Área (m²)	Valor (R\$)	Proprietário
1	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
2	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
3	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
4	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
5	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
6	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
7	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
8	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
9	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
10	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
11	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
12	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
13	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
14	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
15	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
16	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
17	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
18	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
19	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
20	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
21	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
22	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
23	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
24	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
25	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
26	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
27	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
28	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
29	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
30	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
31	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
32	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
33	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
34	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
35	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
36	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
37	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
38	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
39	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
40	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
41	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
42	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
43	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
44	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
45	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
46	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
47	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
48	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
49	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
50	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
51	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
52	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
53	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
54	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
55	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
56	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
57	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
58	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
59	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
60	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
61	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
62	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
63	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
64	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
65	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
66	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
67	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
68	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
69	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
70	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
71	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
72	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
73	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
74	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
75	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
76	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
77	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
78	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
79	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
80	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
81	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
82	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
83	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
84	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
85	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
86	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
87	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
88	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
89	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
90	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
91	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
92	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
93	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
94	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
95	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
96	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
97	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
98	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
99	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
100	10.000	100.000	JOSE DA SILVA

FOLHA Nº: 33262

Este documento é uma cópia do original e não pode ser usado para fins legais sem a autorização da Prefeitura Municipal de Jacareí.

PROJETO
GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL S.C.L.T.A.
FUNDADA EM 1990

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E REGISTRO
Cadastral e Territorial S.A.



PLANTA GÊNICA DE VALORES

23243	33244	44133
33241	33242	44151
33243	33244	44153

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

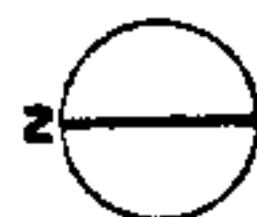
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



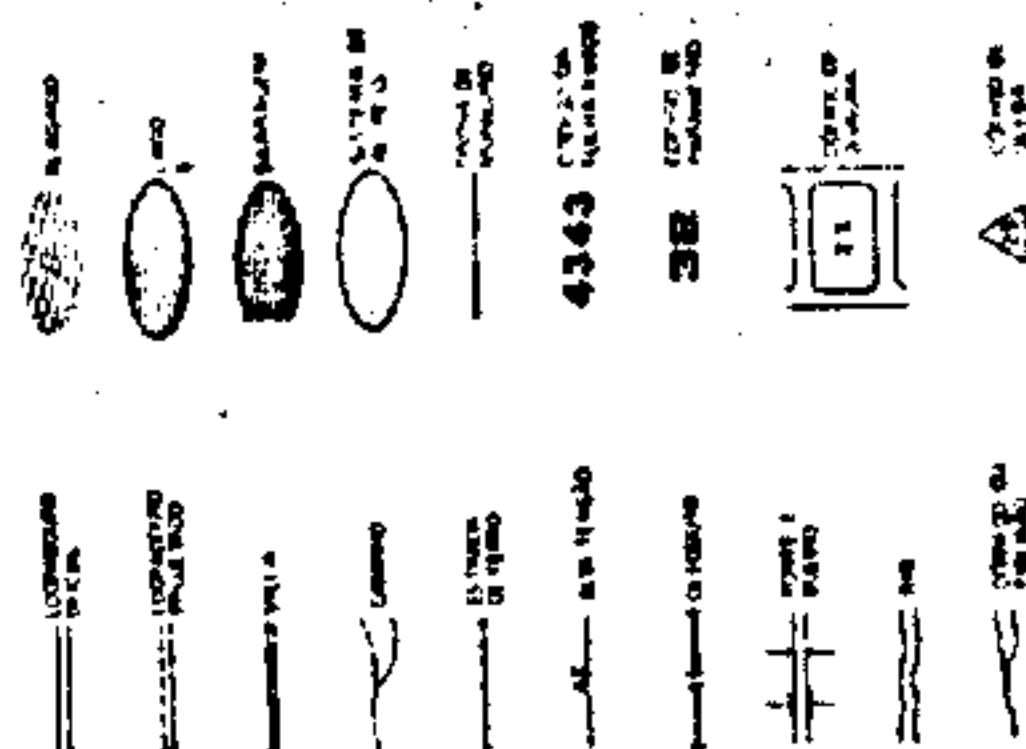
PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Public Information Committee - 6070 W. Central Ave., Suite 200, Denver, CO 80221-3900
Telephone: (303) 733-1100 ext. 100 or toll-free 1-800-441-1100
Fax: (303) 733-1100
E-mail: info@publicinfo.org
Website: www.publicinfo.org

ESCALA 1:10.000



CONVENCIONS



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

A 4x4 grid of 16 small images, each showing a different pattern of black and white dots. These patterns represent the 16 possible combinations of the four variables: x_1 , x_2 , x_3 , and x_4 . The patterns are arranged in a 4x4 grid, with each row and column containing four distinct patterns.

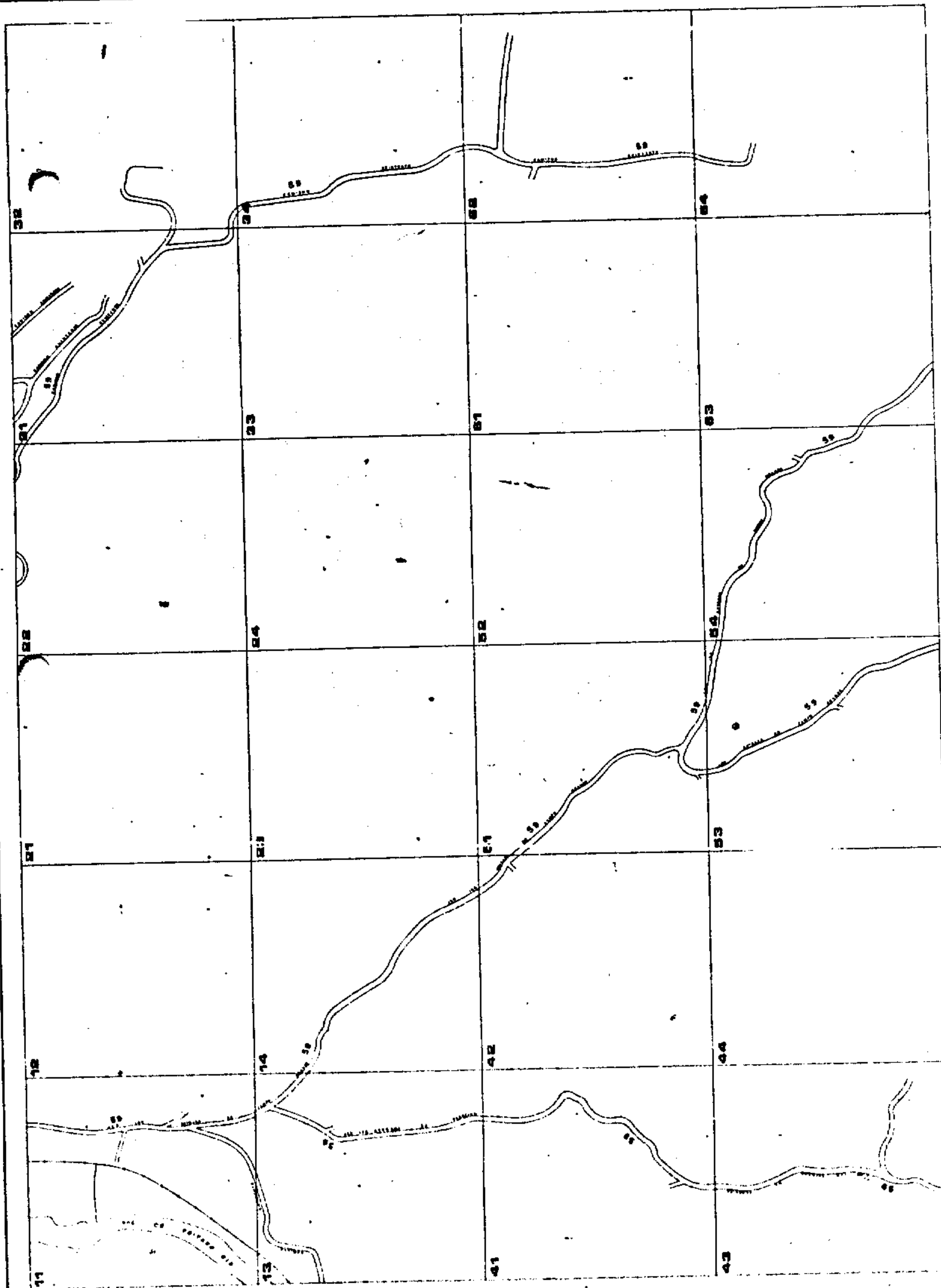
FOLHA Nº: 44152

... ..

GOVERNMENT ORGANIZATION AND STRUCTURE

GEODATA
INTERNATIONAL S.A.C. LTD.

cota  COTA Incorporated S.A.
Sede Social - Rua ... 1000 - Fone: (0xx) 11-XXXX-XXXX



PLANTA GENÉRICA DE VALORES

44133	44134	44143
44151	44152	44161
44153	44154	44163

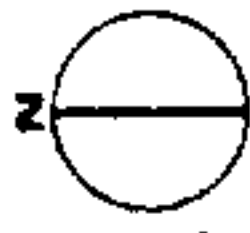
CTM
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CAPASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

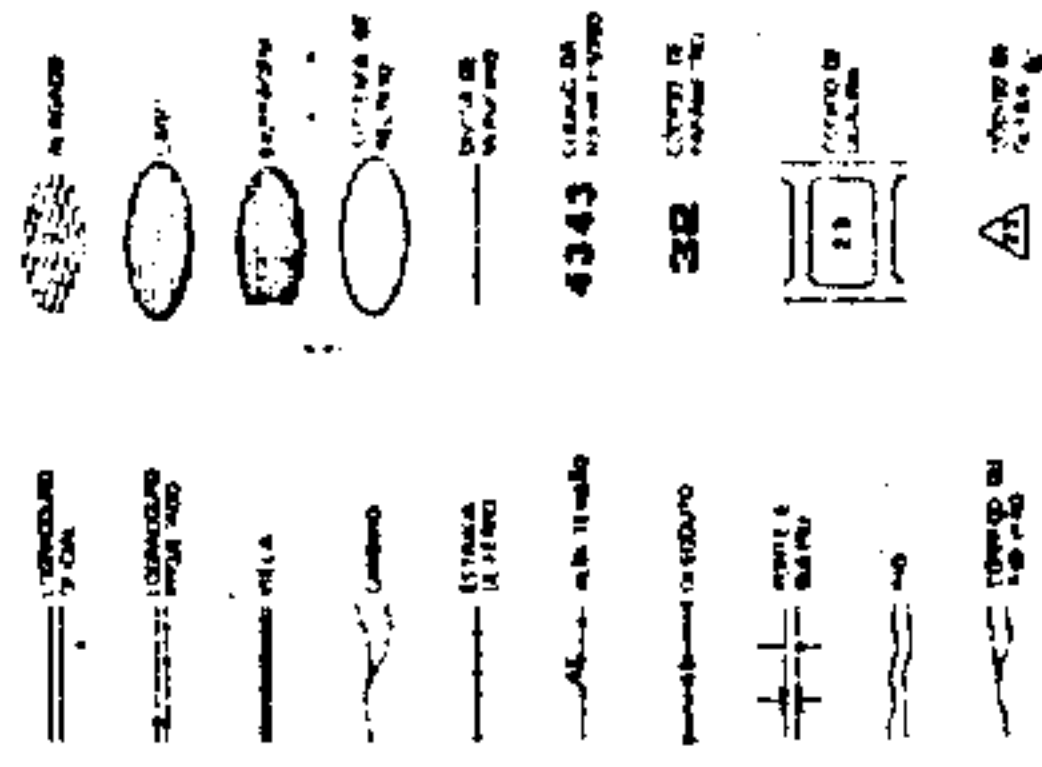
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta foi elaborada a partir de dados de campo em escala de 1:10.000, de acordo com o Plano de Trabalho nº 10, de 1974, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974, e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974, e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974.

ESCALA 1:10.000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

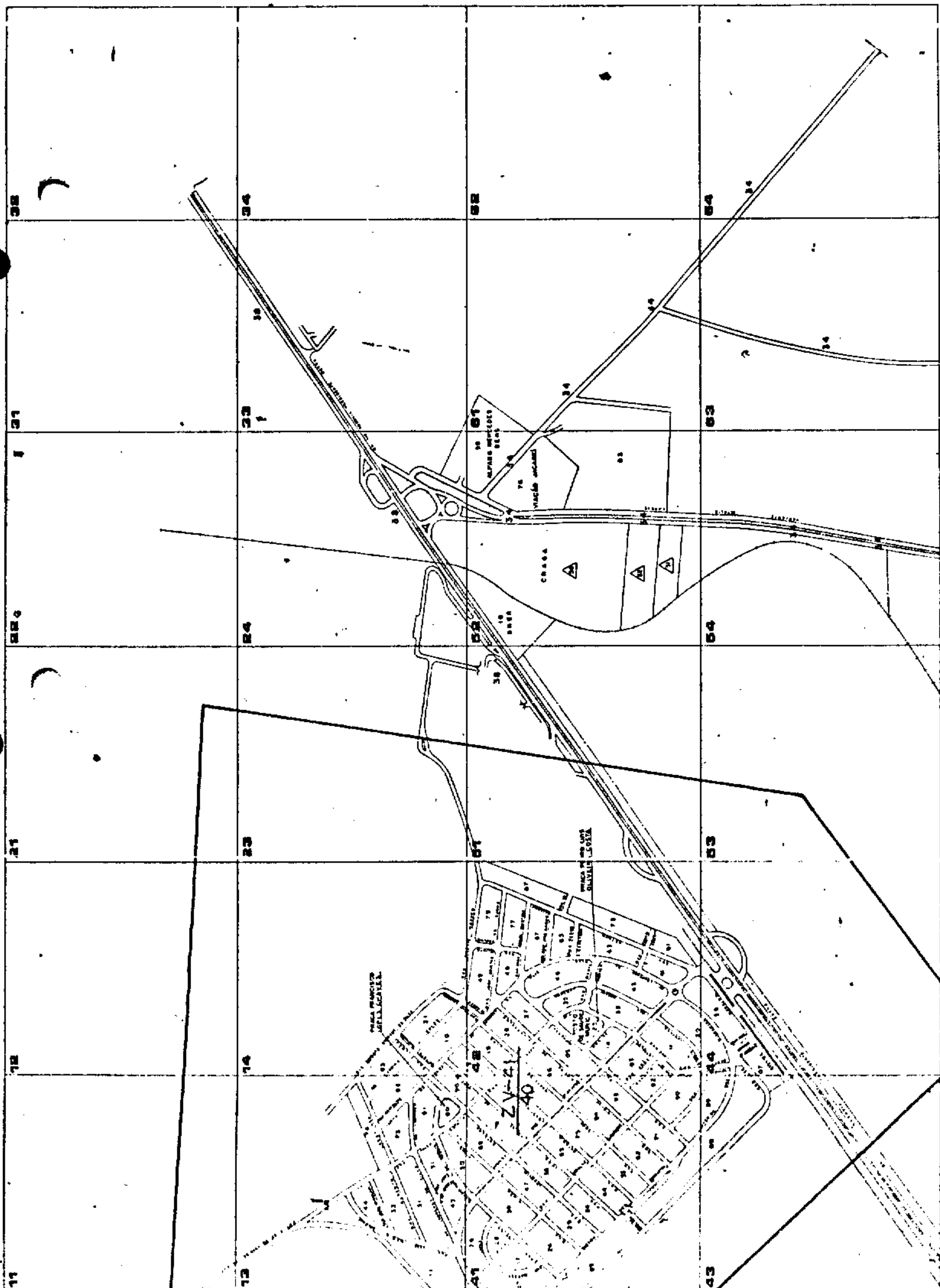
FOLHA Nº: 44112

PROJETO DE REPRODUÇÃO DE PLANOS
A partir de dados de campo em escala de 1:10.000, de acordo com o Plano de Trabalho nº 10, de 1974, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974, e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974, e pelo Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 1974.

PROJETO DE REPRODUÇÃO DE PLANOS

GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL S.A. LTDA
L. 11.111/74 - 11.111/74

Carta Territorial 9.4



PLANTA GÊNICA DE VALORES

22393	22354	22363
44111	44112	44121
44113	44116	44123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

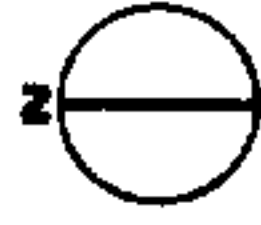
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
CTM
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

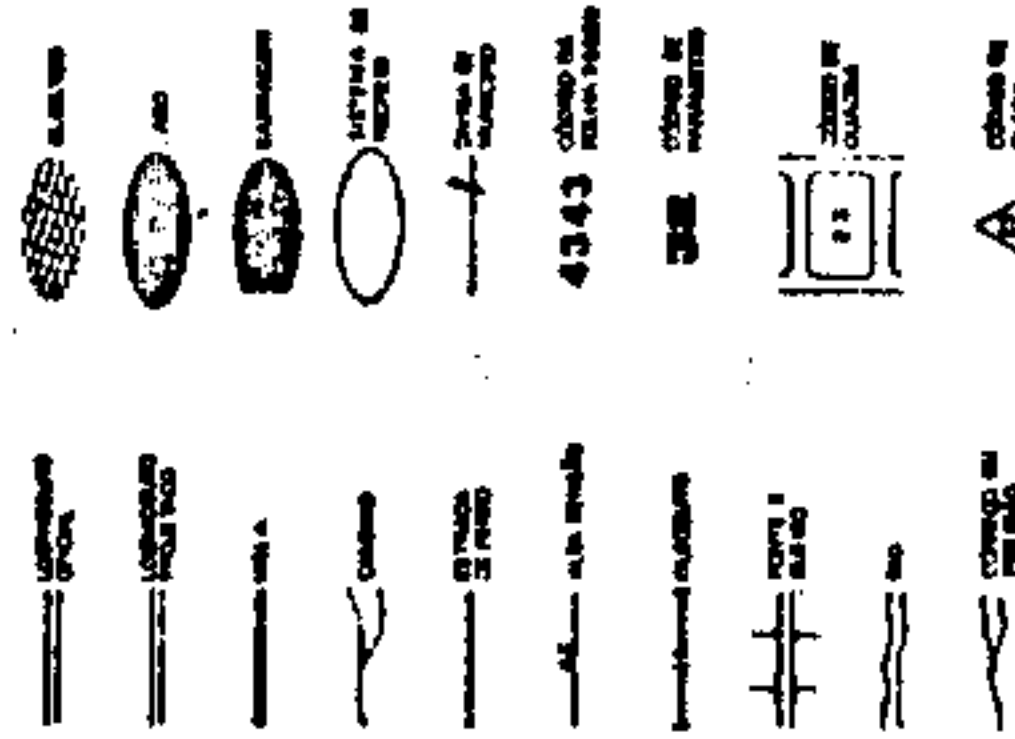
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta foi elaborada a partir do Cadastro do Município de Jacareí, em 1980, e representa a situação atual do território municipal, com as alterações decorrentes das operações de loteamento, desmembramento e incorporação de áreas, bem como das alterações de limites municipais.

ESCALA 1:100.000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

Quadra	Área (m²)	Valor (R\$)	Proprietário
1	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
2	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
3	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
4	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
5	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
6	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
7	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
8	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
9	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
10	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
11	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
12	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
13	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
14	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
15	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
16	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
17	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
18	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
19	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
20	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
21	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
22	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
23	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
24	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
25	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
26	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
27	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
28	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
29	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
30	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
31	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
32	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
33	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
34	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
35	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
36	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
37	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
38	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
39	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
40	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
41	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
42	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
43	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
44	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
45	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
46	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
47	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
48	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
49	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
50	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
51	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
52	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
53	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
54	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
55	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
56	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
57	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
58	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
59	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
60	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
61	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
62	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
63	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
64	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
65	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
66	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
67	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
68	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
69	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
70	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
71	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
72	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
73	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
74	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
75	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
76	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
77	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
78	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
79	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
80	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
81	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
82	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
83	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
84	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
85	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
86	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
87	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
88	10.000	100.000	JOSE DA SILVA
89	10.000	100.000	ANTONIO DA SILVA
90	10.000	100.000	FRANCISCO DA SILVA
91	10.000	100.000	CARLOS DA SILVA
92	10.000	100.000	ROBERTO DA SILVA
93	10.000	100.000	RICARDO DA SILVA
94	10.000	100.000	EDUARDO DA SILVA
95	10.000	100.000	RAFAEL DA SILVA
96	10.000	100.000	ALBERTO DA SILVA
97	10.000	100.000	JOÃO DA SILVA
98	10.000	100.000	MARIA DA SILVA
99	10.000	100.000	PEDRO DA SILVA
100	10.000	100.000	JOSE DA SILVA

FOLHA Nº: 44123

Esta Planta foi elaborada a partir do Cadastro do Município de Jacareí, em 1980, e representa a situação atual do território municipal, com as alterações decorrentes das operações de loteamento, desmembramento e incorporação de áreas, bem como das alterações de limites municipais.

DIRETOR DE REGISTRO E REPERCUSSÃO

GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL S.C. LTDA.

Geodata 4 Geod. Territorial S.A.

PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES

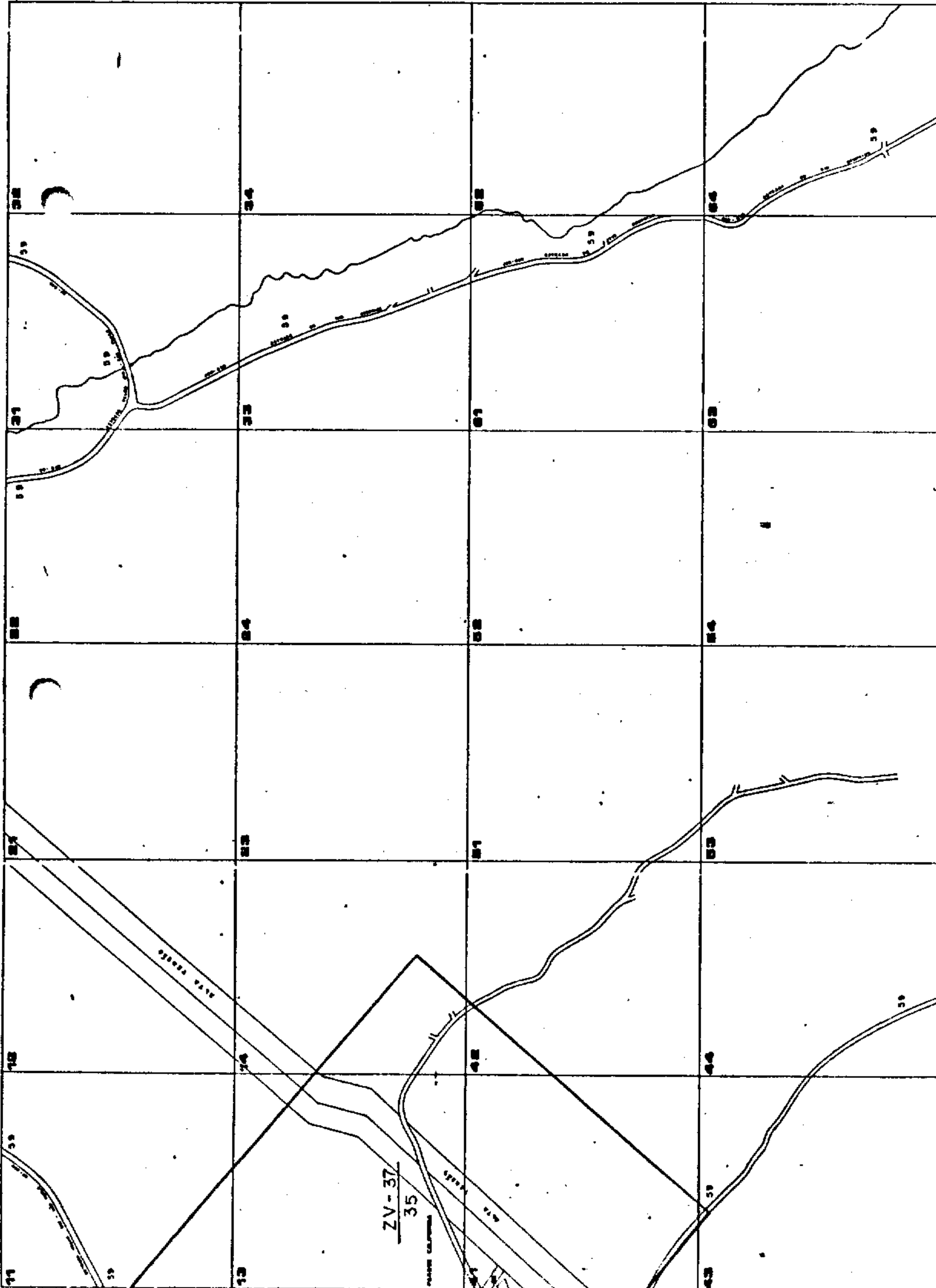
44112	44121	44122
44114	44123	44124
44132	44141	44142

ATUALIZAÇÃO DE VALORES: 1.3.80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

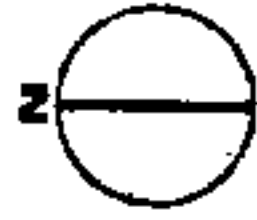
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



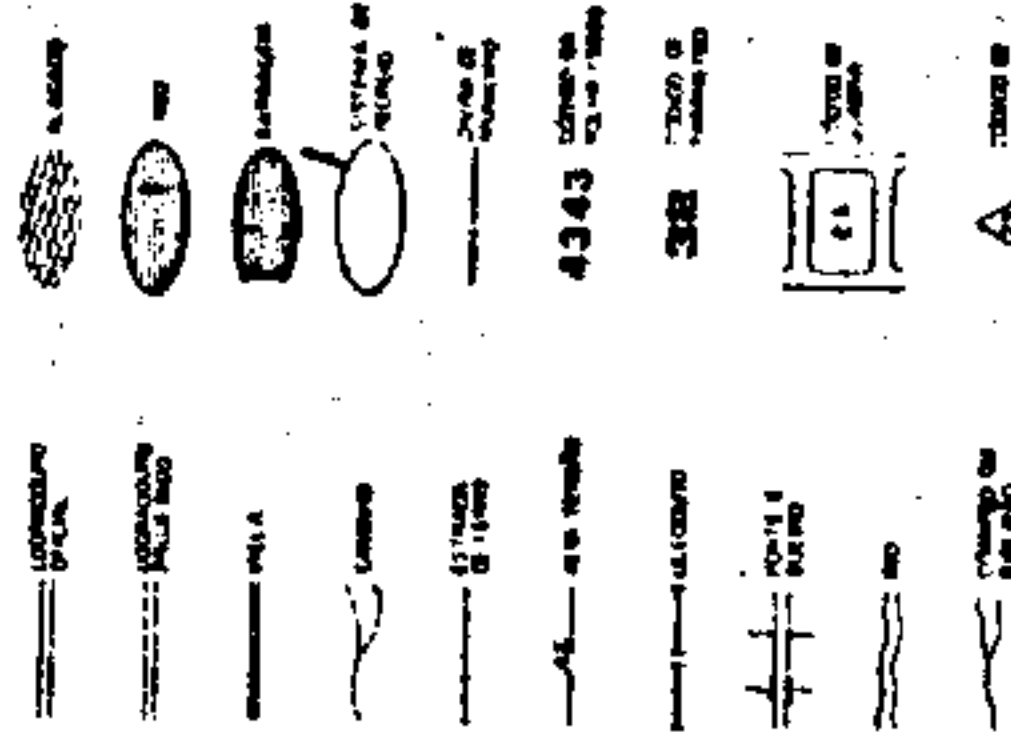
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta de Referência Cadastral foi elaborada em conformidade com a Lei nº 2585 de 19 de Maio de 1997, que instituiu o Sistema de Referência Cadastral - SRC, e com o Decreto nº 11.451 de 19 de Maio de 1997, que aprovou o Regulamento do SRC.

ESCALA 1:10000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

FOLHA Nº: 11454

Esta Planta de Referência Cadastral foi elaborada em conformidade com a Lei nº 2585 de 19 de Maio de 1997, que instituiu o Sistema de Referência Cadastral - SRC, e com o Decreto nº 11.451 de 19 de Maio de 1997, que aprovou o Regulamento do SRC.

COORDENADOR DE REGISTRO REGISTRADO

GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL S.A.

COIS - COIS TERRITORIAL S.A.

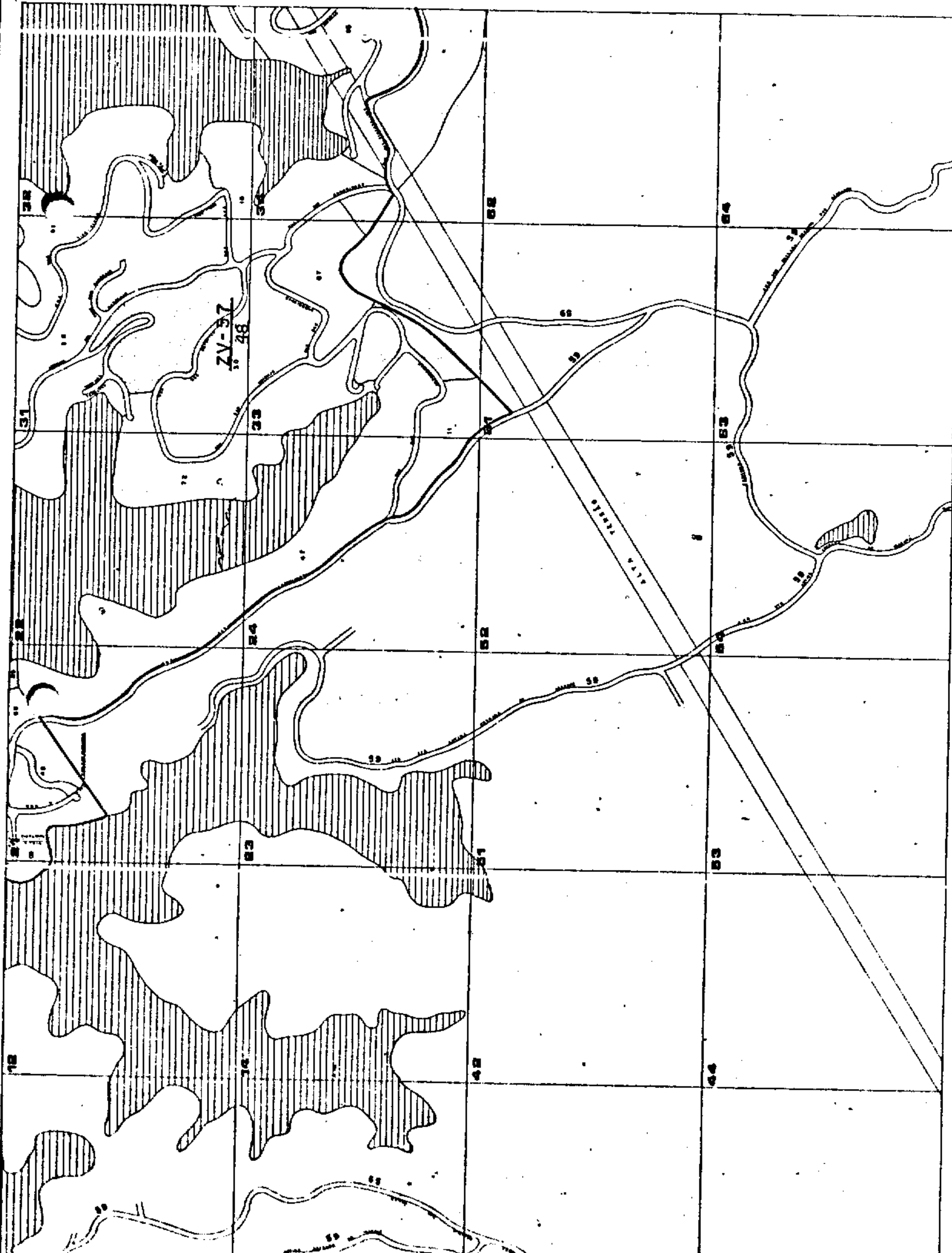
PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES

11451	11452	11461
11453	11454	11463
33211	33212	33221

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

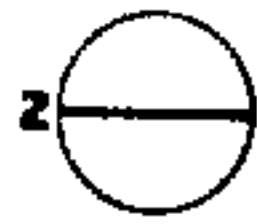
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



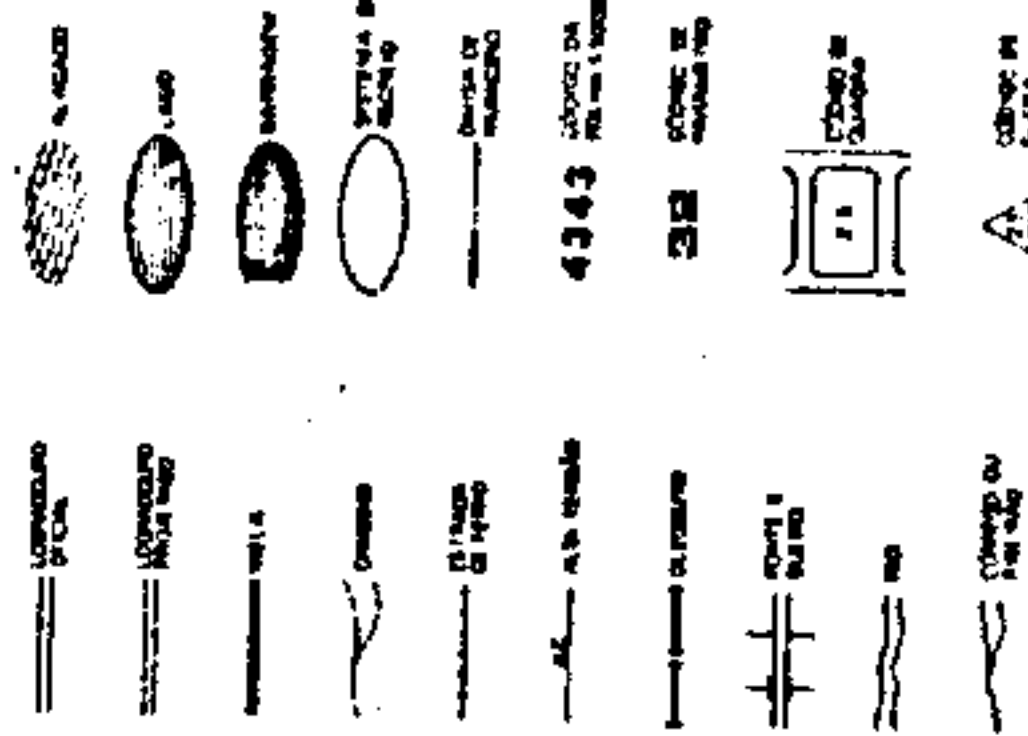
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

[illegible]

ESCALA 1:10.000



CONVENCIONES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - INC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	1461	1462	1463	1464	1465	1466	1467	1468	1469	1470	1471	1472	1473	1474	1475	1476	1477	1478	1479	1480	1481	1482	1483	1484	1485	1486	1487	1488	1489	1490	1491	1492	1493	1494	1495	1496	1497	1498	149
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----

FOLIA N°: 44151

[illegible]

DATE FOR RETURN TO BUREAU

GEODATA INFORMÁTICA MANCIENAL S.A. LTDA
FUNDADA EM 1972

●

PLANTA GENÉRICA DE VALCRES

43244	44133	44134
43262	44151	44152
43264	44153	44154

DATE OF BIRTH: 1940-01-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

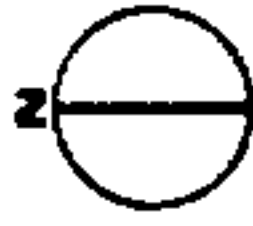
CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



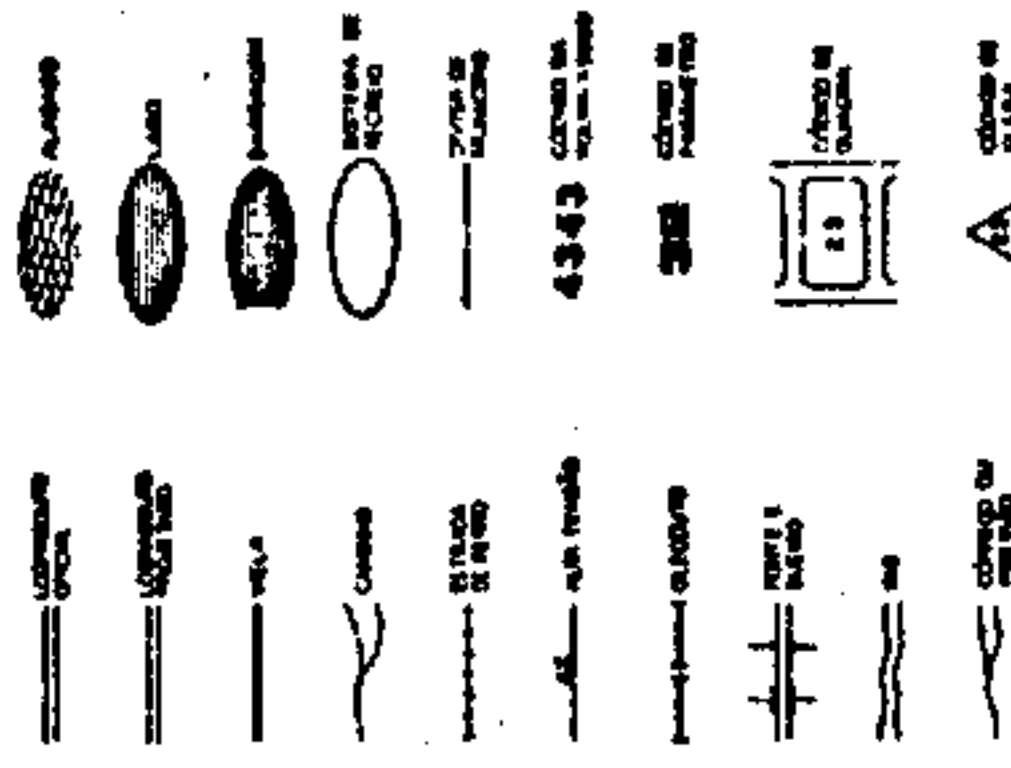
**PLANTA DE
REFERÊNCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

Esta Planta foi elaborada a partir dos dados do Plano de 1:50.000 do Município de Jacareí, elaborado pelo Serviço de Cadastro Municipal, sob a direção técnica do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida, e sob a supervisão do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida, e sob a supervisão do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida.

ESCALA 1:100.000



CONVENÇÕES



SISTEMA DE REFERÊNCIA CADASTRAL - SRC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

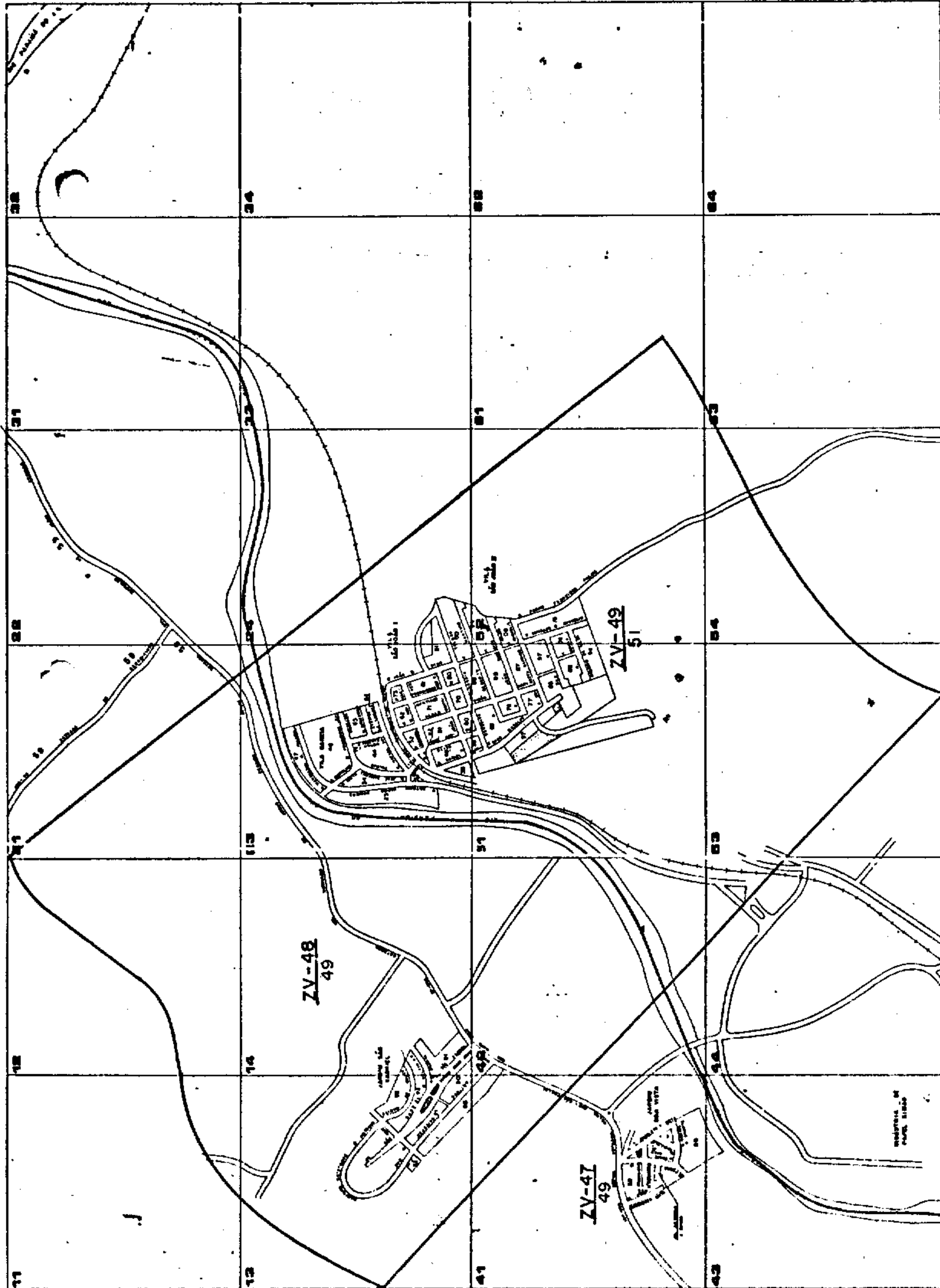
FOLHA Nº: 33264

Esta Planta foi elaborada a partir dos dados do Plano de 1:50.000 do Município de Jacareí, elaborado pelo Serviço de Cadastro Municipal, sob a direção técnica do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida, e sob a supervisão do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida, e sob a supervisão do Engenheiro de Minas e Geodesta, Sr. João de Deus de Almeida.

ORIENTAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

GEODATA INFORMÁTICA MUNICIPAL DO LULA

data 4 Cota Territorial S.A.



PLANTA GÊNICA DE VALORES

33261	33262	44151
33263	33264	44153
33421	33422	44311

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL



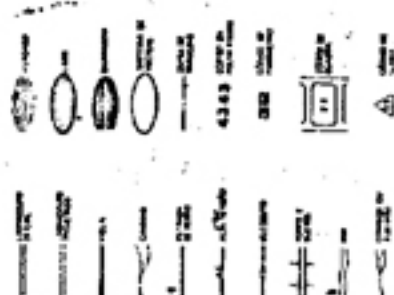
REFERENCIA CADASTRAL
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

These procedures include: (1) the 1990-1991 and 1991-1992 seasons, (2) the 1992-1993 season, (3) the 1993-1994 season, (4) the 1994-1995 season, (5) the 1995-1996 season, (6) the 1996-1997 season, (7) the 1997-1998 season, (8) the 1998-1999 season, (9) the 1999-2000 season, (10) the 2000-2001 season, (11) the 2001-2002 season, (12) the 2002-2003 season, (13) the 2003-2004 season, (14) the 2004-2005 season, (15) the 2005-2006 season, (16) the 2006-2007 season, (17) the 2007-2008 season, (18) the 2008-2009 season, (19) the 2009-2010 season, (20) the 2010-2011 season, (21) the 2011-2012 season, (22) the 2012-2013 season, (23) the 2013-2014 season, (24) the 2014-2015 season, (25) the 2015-2016 season, (26) the 2016-2017 season, (27) the 2017-2018 season, (28) the 2018-2019 season, (29) the 2019-2020 season, (30) the 2020-2021 season, (31) the 2021-2022 season, (32) the 2022-2023 season, (33) the 2023-2024 season, (34) the 2024-2025 season, (35) the 2025-2026 season, (36) the 2026-2027 season, (37) the 2027-2028 season, (38) the 2028-2029 season, (39) the 2029-2030 season, (40) the 2030-2031 season, (41) the 2031-2032 season, (42) the 2032-2033 season, (43) the 2033-2034 season, (44) the 2034-2035 season, (45) the 2035-2036 season, (46) the 2036-2037 season, (47) the 2037-2038 season, (48) the 2038-2039 season, (49) the 2039-2040 season, (50) the 2040-2041 season, (51) the 2041-2042 season, (52) the 2042-2043 season, (53) the 2043-2044 season, (54) the 2044-2045 season, (55) the 2045-2046 season, (56) the 2046-2047 season, (57) the 2047-2048 season, (58) the 2048-2049 season, (59) the 2049-2050 season, (60) the 2050-2051 season, (61) the 2051-2052 season, (62) the 2052-2053 season, (63) the 2053-2054 season, (64) the 2054-2055 season, (65) the 2055-2056 season, (66) the 2056-2057 season, (67) the 2057-2058 season, (68) the 2058-2059 season, (69) the 2059-2060 season, (70) the 2060-2061 season, (71) the 2061-2062 season, (72) the 2062-2063 season, (73) the 2063-2064 season, (74) the 2064-2065 season, (75) the 2065-2066 season, (76) the 2066-2067 season, (77) the 2067-2068 season, (78) the 2068-2069 season, (79) the 2069-2070 season, (80) the 2070-2071 season, (81) the 2071-2072 season, (82) the 2072-2073 season, (83) the 2073-2074 season, (84) the 2074-2075 season, (85) the 2075-2076 season, (86) the 2076-2077 season, (87) the 2077-2078 season, (88) the 2078-2079 season, (89) the 2079-2080 season, (90) the 2080-2081 season, (91) the 2081-2082 season, (92) the 2082-2083 season, (93) the 2083-2084 season, (94) the 2084-2085 season, (95) the 2085-2086 season, (96) the 2086-2087 season, (97) the 2087-2088 season, (98) the 2088-2089 season, (99) the 2089-2090 season, (100) the 2090-2091 season, (101) the 2091-2092 season, (102) the 2092-2093 season, (103) the 2093-2094 season, (104) the 2094-2095 season, (105) the 2095-2096 season, (106) the 2096-2097 season, (107) the 2097-2098 season, (108) the 2098-2099 season, (109) the 2099-2100 season, (110) the 2100-2101 season, (111) the 2101-2102 season, (112) the 2102-2103 season, (113) the 2103-2104 season, (114) the 2104-2105 season, (115) the 2105-2106 season, (116) the 2106-2107 season, (117) the 2107-2108 season, (118) the 2108-2109 season, (119) the 2109-2110 season, (120) the 2110-2111 season, (121) the 2111-2112 season, (122) the 2112-2113 season, (123) the 2113-2114 season, (124) the 2114-2115 season, (125) the 2115-2116 season, (126) the 2116-2117 season, (127) the 2117-2118 season, (128) the 2118-2119 season, (129) the 2119-2120 season, (130) the 2120-2121 season, (131) the 2121-2122 season, (132) the 2122-2123 season, (133) the 2123-2124 season, (134) the 2124-2125 season, (135) the 2125-2126 season, (136) the 2126-2127 season, (137) the 2127-2128 season, (138) the 2128-2129 season, (139) the 2129-2130 season, (140) the 2130-2131 season, (141) the 2131-2132 season, (142) the 2132-2133 season, (143) the 2133-2134 season, (144) the 2134-2135 season, (145) the 2135-2136 season, (146) the 2136-2137 season, (147) the 2137-2138 season, (148) the 2138-2139 season, (149) the 2139-2140 season, (150) the 2140-2141 season, (151) the 2141-2142 season, (152) the 2142-2143 season, (153) the 2143-2144 season, (154) the 2144-2145 season, (155) the 2145-2146 season, (156) the 2146-2147 season, (157) the 2147-2148 season, (158) the 2148-2149 season, (159) the 2149-2150 season, (160) the 2150-2151 season, (161) the 2151-2152 season, (162) the 2152-2153 season, (163) the 2153-2154 season, (164) the 2154-2155 season, (165) the 2155-2156 season, (166) the 2156-2157 season, (167) the 2157-2158 season, (168) the 2158-2159 season, (169) the 2159-2160 season, (170) the 2160-2161 season, (171) the 2161-2162 season, (172) the 2162-2163 season, (173) the 2163-2164 season, (174) the 2164-2165 season, (175) the 2165-2166 season, (176) the 2166-2167 season, (177) the 2167-2168 season, (178) the 2168-2169 season, (179) the 2169-2170 season, (180) the 2170-2171 season, (181) the 2171-2172 season, (182) the 2172-2173 season, (183) the 2173-2174 season, (184) the 2174-2175 season, (185) the 2175-2176 season, (186) the 2176-2177 season, (187) the 2177-2178 season, (188) the 2178-2179 season, (189) the 2179-2180 season, (190) the 2180-2181 season, (191) the 2181-2182 season, (192) the 2182-2183 season, (193) the 2183-2184 season, (194) the 2184-2185 season, (195) the 2185-2186 season, (196) the 2186-2187 season, (197) the 2187-2188 season, (198) the 2188-2189 season, (199) the 2189-2190 season, (200) the 2190-2191 season, (201) the 2191-2192 season, (202) the 2192-2193 season, (203) the 2193-2194 season, (204) the 2194-2195 season, (205) the 2195-2196 season, (206) the 2196-2197 season, (207) the 2197-2198 season, (208) the 2198-2199 season, (209) the 2199-2200 season, (210) the 2200-2201 season, (211) the 2201-2202 season, (212) the 2202-2203 season, (213) the 2203-2204 season, (214) the 2204-2205 season, (215) the 2205-2206 season, (216) the 2206-2207 season, (217) the 2207-2208 season, (218) the 2208-2209 season, (219) the 2209-2210 season, (220) the 2210-2211 season, (221) the 2211-2212 season, (222) the 2212-2213 season, (223) the 2213-2214 season, (224) the 2214-2215 season, (225) the 2215-2216 season, (226) the 2216-2217 season, (227) the 2217-2218 season, (228) the 2218-2219 season, (229) the 2219-2220 season, (230) the 2220-2221 season, (231) the 2221-2222 season, (232) the 2222-2223 season, (233) the 2223

ESCALA 1:100'000



CONVENÇÓES



INSTITUTO DE INVESTIGACIÓN CATASTRAL - IIC

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

POLHA Nº: 11481

© 2006 by Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 260: 103–110

(any other relevant information)

GEODATA INTERNATIONAL INFORMATION AND DATA

10

PLANTA. GÉNÉRICA DE VALCRES

11454	11455	11456
11457	11458	11459

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

CTM

CADASTRING TÉCNICO MUNICIPAL

